



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2008 - Nº 2.776

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.560, de 13 de novembro de 2008.

Dispõe sobre diárias e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 53 e 54 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias dos agentes políticos e públicos e dos militares são os constantes do Anexo I a este Decreto.

§ 1º O Vice-Governador, os Secretários de Estado e as autoridades a estes últimos equiparados podem optar previamente pela percepção de diária ou reembolso da despesa realizada durante o deslocamento.

§ 2º Para a despesa com traslado, acresce-se meia diária em favor dos beneficiários referidos no caput deste artigo, exceto para os casos em que haja a opção pelo reembolso.

Art. 2º É considerada diária de campo a atribuída em virtude de:

I – campanha de combate e controle de endemia;

II – trabalho de:

a) demarcação, vistoria, avaliação, inspeção e manutenção de marco divisório;

b) topografia, altimetria, pesquisa e saneamento;

c) demanda ambiental;

d) inspeção e fiscalização ambiental ou de sanidade animal e vegetal;

e) levantamento e coleta de informações de interesse agropecuário;

f) extensão rural;

III – acompanhamento técnico-pedagógico em escola indígena e na zona rural.

§ 1º O valor máximo da diária de campo é R\$ 562,50 por mês.

§ 2º É vedado o recebimento da diária de campo cumulado com outro valor de diária.

§ 3º As despesas com transporte e hospedagem do servidor ficam a cargo do órgão da respectiva lotação deste.

§ 4º Quando a execução dos serviços exigir diária de campo, o dirigente do órgão pode instituir escala especial de trabalho, jornada de serviço, repouso, descanso e regimes de plantão em horas ou dias corridos.

Art. 3º A diária:

I – é atribuída:

a) pelo dirigente do respectivo órgão de atuação, inclusive a referente ao próprio afastamento;

b) mediante preenchimento do Formulário de Afastamento e Atribuição de Diárias, na conformidade do Anexo II a este Decreto;

c) exclusivamente a quem esteja em pleno exercício de cargo, posto ou função;

II – de natureza não-salarial, é paga:

a) mediante custeio;

b) antecipada e inteiramente, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade atribuidora:

1. urgência, podendo ser acertada no decorrer do afastamento;

2. afastamento superior a 15 dias, caso em que pode ser acertada parceladamente;

III – não se incorpora ao vencimento, subsídio ou provento de aposentadoria ou pensão;

IV – não é considerada para o efeito de:

a) adicional de férias;

b) gratificação natalina.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	13
CASA CIVIL	13
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	14
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	16
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22
SECRETARIA DO ESPORTE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DO GOVERNO	23
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	24
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	31
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	32
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	32
IGEPREV-TOCANTINS	33
DERTINS	33
NATURATINS	33
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	33
UNITINS	37
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

Parágrafo único. É nulo o ato de atribuição de diária que tenha início na sexta-feira ou inclua sábado, domingo e feriado, salvo se amplamente motivado.

Art. 4º Não se atribui diária com valor superior ao previsto neste Decreto, ainda que se trate de deslocamento de equipe integrada por profissionais que a aufera em valores diferenciados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º É revogado o Decreto 2.062, de 22 de abril de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.560, de 13 de novembro de 2008.

VALORES DAS DIÁRIAS EM REAIS (R\$)

NÍVEL FUNCIONAL	CAPITAIS	INTERIOR	
		DO ESTADO	DE OUTROS ESTADOS
Vice-Governador, Reitor, Secretário de Estado e autoridades a este equiparadas.	375,00	225,00	285,00
Subsecretário, Presidentes de Autarquias e Fundações.	345,00	217,50	285,00
DAS-12; Coronel; Procurador do Estado, Nível IV; e Classe Especial de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Médico Legista.	315,00	210,00	270,00
DAS-11 e 10; Tenente-Coronel; Major; Procurador do Estado, Nível III; 3ª Classe de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Médico Legista.	279,00	192,00	243,00
DAS-9, 8, 7 e 6; Capitão; Procurador do Estado, Nível II; 2ª Classe de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Médico Legista.	262,50	175,50	225,00
DAS-5, 4, 3, 2 e 1; Efetivo Nível Superior; Professor de Educação Básica; Professor Assistente D; Auditor da Receita Estadual; Primeiro-Tenente e Segundo-Tenente; Aspirante Oficial; Subtenente; Procurador do Estado, Nível I; 1ª Classe de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Médico Legista.	235,50	157,50	202,50
AD-8, 7 e 6; Primeiro-Sargento, Segundo-Sargento e Terceiro-Sargento; Professores P-II e PE-I; Classe Especial e 3ª Classe de Agente de Polícia, Perito Policial, Escrivão de Polícia, Papiloscopista, Agente Penitenciário, Auxiliar de Autópsia, Motorista Policial e Motorista de Representação.	217,50	144,00	184,50
AD-5, 4, 3 e 2; Efetivo Nível Médio; Efetivo Nível Fundamental Especial; Professor Normalista; Professor Assistente C; Cabo; Soldado; Cadete; 1ª e 2ª Classes de Agente Penitenciário, Auxiliar de Autópsia, Escrivão de Polícia, Motorista Policial, Papiloscopista e Perito Policial.	169,50	112,50	145,50
AD-1; Efetivo Nível Fundamental; Professores Assistentes A e B; e Aluno-Soldado.	135,00	90,00	118,50
Servidor da Secretaria da Educação e Cultura em curso de capacitação ou em acompanhamento ou controle técnico-pedagógico de curso de capacitação.	75,00	60,00	
Servidor da Secretaria da Saúde em ações de rotinas de prevenção, combate e controle de endemias nas aglomerações urbanas ou regiões metropolitanas.		37,50	
DIÁRIA DE CAMPO.		37,50	



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Alex Santos Neres
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II AO DECRETO Nº 3.560, de 13 de novembro de 2008.

 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS (ÓRGÃO AUTORIZADOR) FORMULÁRIO DE AFASTAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DIÁRIAS		1 – DATA:
		2 – MATRÍCULA FUNCIONAL:
SOLICITAÇÃO		
3 – PROFISSIONAL:		
4 – LOTAÇÃO:	5 – CARGO/POSTO/FUNÇÃO:	
6 – CPF/RG:	7 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:	8 – BANCO/AGÊNCIA/CONTA:
9 – INTINERÁRIO:	10 – PERÍODO DA VIAGEM:	11 – MEIO DE TRANSPORTE: <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO <input type="checkbox"/> VEÍCULO OFICIAL
12 – HORÁRIO DA SAÍDA:	13 – HORÁRIO DE CHEGADA:	14 – RECURSO: <input type="checkbox"/> PRÓPRIO <input type="checkbox"/> CONVÊNIO
15 – NÚMERO DE DIÁRIAS:	16 – VALOR UNITÁRIO: R\$	17 – VALOR TOTAL: R\$
18 – FINALIDADE DA VIAGEM:		
ASSINATURA DO SOLICITANTE		

AUTORIZAÇÃO

O (DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO), no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso I, alínea "a", do Decreto , de de de 2008, resolve

A U T O R I Z A R

o deslocamento do(a) profissional na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$, para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Profissional:

Período:

Localidades:

Ordenador de Despesa

DECRETO Nº 3.561, de 13 de novembro de 2008.

Approva o Regulamento das Normas Higiênico-Sanitárias para Elaboração e Comercialização de Produtos Artesanais Comestíveis de Origem Animal no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.896, de 28 de fevereiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Regulamento das Normas Higiênico-Sanitárias para Elaboração e Comercialização de Produtos Artesanais Comestíveis de Origem Animal no Estado do Tocantins, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Humberto Viana Camêlo
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
– ADAPEC/TOCANTINS

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.561, de 13 de novembro de 2008.

REGULAMENTO DAS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS PARA
ELABORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS
COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL NO ESTADO DO TOCANTINS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, neste Regulamento, as condições necessárias para a implantação e o funcionamento de estabelecimentos artesanais pertencentes a produtores rurais, grupos, associações ou cooperativas de produtores voltados para a produção, o processamento e a comercialização de produtos comestíveis de origem animal.

Art. 2º Compete à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS exercer as ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos de processamento artesanal de alimentos comestíveis de origem animal.

Art. 3º Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:

I – área suja – local ou dependência do estabelecimento artesanal que apresente maior risco de contaminação aos alimentos;

II – área limpa – local ou dependência do estabelecimento artesanal onde ocorra o processamento e acondicionamento dos alimentos, construído com o objetivo de reduzir a introdução e multiplicação de agentes contaminadores;

III – armazenamento – conjunto de atividades e requisitos para se obter uma correta conservação de resíduos animais, insumos e produtos acabados;

IV – barreira sanitária – instalação provida de lavador de botas, lavatório com acionamento não manual da água, detergente, sanitizante, papel toalha, coletor de lixo com tampa de acionamento por pedal adjacente ao acesso à área de processamento;

V – efluentes – resíduos sólidos e líquidos oriundos do processo de fabricação dos produtos artesanais;

VI – estabelecimento artesanal – a estrutura física destinada a recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima, elaboração, acondicionamento, armazenamento e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal;

VII – estabelecimento:

a) de produtos cárneos – o destinado ao abate de pequenos, médios e grandes animais ou à elaboração de produtos artesanais cárneos embutidos, defumados e salgados provenientes destes;

b) de recepção, acondicionamento de ovos – o destinado à recepção, ao acondicionamento e processamento de ovos;

c) de produtos apícolas – o destinado à recepção e elaboração de produtos artesanais apícolas;

d) de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos – o destinado à elaboração de produtos artesanais que tenham como matéria-prima peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos;

e) de laticínios – o destinado a recepção, envase e pasteurização de leite, sendo esta para a elaboração de queijo, e produção de iogurte e outros derivados lácteos.

VIII – higienização – conjunto dos procedimentos de limpeza e sanitização;

IX – inspetor – o médico veterinário da ADAPEC/TOCANTINS responsável pelo registro, pela inspeção e fiscalização do estabelecimento;

X – inspeção e fiscalização – o ato de examinar:

a) a higiene das pessoas, a construção e a higiene mantida no estabelecimento, nas instalações e nos equipamentos;

b) a higiene, sanidade e os padrões físico-químicos e microbiológicos praticados no recebimento, na obtenção e no depósito de matéria-prima e ingredientes, assim como durante as fases de elaboração, acondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos artesanais;

XI – insumos – ingredientes, embalagem, produtos de higienização, aditivos, conservantes e pesticidas;

XII – limpeza – procedimento utilizado para remoção de sujidades das superfícies, com auxílio de água, abrasivos e detergentes;

XIII – produtos artesanais – qualquer produto comestível de origem animal elaborado em pequena escala que mantenha características tradicionais, culturais ou regionais;

XIV – Serviço de Inspeção Estadual do Tocantins – SIE/TO – aquele com atribuição de registrar, inspecionar e fiscalizar o estabelecimento, as instalações e os equipamentos, o recebimento, a obtenção e o depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, armazenagem, acondicionamento, transporte e comercialização de produtos artesanais.

Seção Única
Das Atribuições do SIE/TO

Art. 4º São atribuições do SIE/TO:

I – vistoriar o estabelecimento requerente;

II – definir os produtos passíveis de serem elaborados artesanalmente, segundo a natureza e origem da matéria-prima e dos ingredientes, o processo de fabricação e o potencial de risco à saúde do consumidor;

III – aprovar e expedir o registro de funcionamento do estabelecimento;

IV – analisar fórmulas, rótulos, carimbos e autorização para utilizar embalagens, conforme processo de rotulagem, a serem usados na elaboração de produtos artesanais, bem como aprovar as plantas de construção de estabelecimento requerente;

V – capacitar e treinar inspetores, fiscais e auxiliares;

VI – acompanhar e fiscalizar as atividades inerentes aos convênios firmados com municípios e entidades públicas e privadas, podendo ser rescindidos quando não atenderem aos requisitos deste Regulamento, ou de outras normas pertinentes;

VII – verificar carteiras de saúde dos funcionários e proprietários de estabelecimento, exame de água e outros atestados e exames julgados necessários;

VIII – inspecionar, reinspecionar e fiscalizar o estabelecimento, as instalações e os equipamentos, a matéria-prima, os ingredientes e os produtos artesanais elaborados;

IX – expedir laudos de inspeção e fiscalização da produção, lavrar autos de notificação, infração, interdição, destruição e demais autos e termos pertinentes ao SIE/TO.

CAPÍTULO II DO ESTABELECIMENTO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 5º Os estabelecimentos devem estar situados em áreas que não apresentem níveis indesejados de odores, fumaças, poeira e outros contaminadores, que não estejam expostas a inundações, e devem possuir licença de operação ou autorização equivalente junto ao órgão ambiental competente.

Parágrafo único. É vedado o processamento de produtos comestíveis em locais destinados à residência ou a outras atividades que prejudiquem o processamento destes produtos.

Art. 6º As vias de trânsito interno devem ter superfície pavimentada ou revestida por material que impeça a formação de poeira ou lama, para o tráfego de veículos pesados e devem ser dotadas de meios que permitam o escoamento e a higienização.

Art. 7º Os espaços devem ser suficientes para atender, de maneira adequada, a todas as operações, e permitir uma higienização adequada das instalações, dos equipamentos e dos utensílios.

Art. 8º Os estabelecimentos devem estar afastados da via pública, no mínimo, em cinco metros, preferencialmente no centro do terreno, e projetados de forma a permitir a separação entre áreas e setores, pelo emprego de meios eficazes, com fluxo ordenado e contínuo desde a chegada da matéria-prima, durante o processo de produção, até à obtenção do produto acabado, de forma a evitar as operações suscetíveis de causar contaminação cruzada.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo, devem, ainda, possuir pé direito, distância entre o piso e parte inferior da lateral do teto, que permita a adequada instalação dos equipamentos necessários, inclusive, quando for o caso, suporte aéreo, que possibilite a manipulação das carcaças e de produtos derivados sem que tenham contato com o piso;

Art. 9º As instalações devem ter uma área limpa e uma área suja, devidamente separadas.

Art. 10. As instalações devem ser cobertas, isoladas da área externa, projetadas e construídas de forma a permitir ventilação adequada.

Art. 11. A ventilação deve ser suficiente para evitar o calor excessivo, a condensação de vapor, a acumulação de pó e eliminar o ar contaminado, devendo, ainda, as aberturas que permitem a ventilação ser dotadas de dispositivos que protejam contra a entrada de agentes contaminantes.

Art. 12. As instalações devem dispor de condições adequadas de iluminação, natural ou artificial, devendo as lâmpadas ser dotadas de proteção contra eventuais quebras e rompimentos.

Art. 13. O piso deve ser compacto e resistente, antiderrapante, impermeável, de fácil higienização, não podendo apresentar rachaduras e possuir inclinação adequada para permitir o escoamento de líquidos para os ralos sifonados, de forma a impedir o acúmulo de líquidos no piso.

Art. 14. O teto ou forro devem ser construídos com materiais que proporcionem facilidade de higienização, resistência à umidade e aos vapores e vedação adequada, excluídos os forros que sejam de madeira.

Art. 15. As paredes devem ser revestidas a uma altura mínima de dois metros, com material impermeável e lavável, de cores claras, com acabamento liso, de fácil higienização.

Art. 16. As portas devem ser de materiais impermeáveis, de fácil higienização e dotadas de dispositivos de fechamento automático, com sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação.

Art. 17. As janelas e outras aberturas devem ser construídas de forma a evitar o acúmulo de sujidades e as que se comunicam com o exterior devem ser providas de proteção contra insetos, devem estar instaladas a, no mínimo, dois metros do piso.

Art. 18. A cozinha e o refeitório, quando existirem, devem ser construídos em local separado das áreas de produção, observando-se as exigências específicas.

Art. 19. Os estabelecimentos artesanais devem dispor de instalações sanitárias e vestiários compatíveis com o número de funcionários e separados por sexo, afastados das áreas de processamento, produção e armazenamento.

Art. 20. Devem existir barreiras sanitárias em todos os acessos à área de processamento.

Art. 21. Nas salas de produção devem existir pias para a higienização das mãos e dos equipamentos, em número adequado ao de funcionários.

Parágrafo único. As torneiras de lavatórios e recipientes coletores devem possuir acionamento não manual.

Art. 22. A água de abastecimento deve ser potável, filtrada e clorada, e o reservatório deve ter volume correspondente às necessidades tecnológicas operacionais, devendo ser dotado de tampa, livre de vazamentos, infiltrações e descascamentos.

Art. 23. Todos os equipamentos e utensílios utilizados nas áreas de produção, ou que entrem em contato com as matérias-primas ou os produtos, devem ser construídos de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores ou sabores, e sejam impermeáveis e resistentes à corrosão e capazes de resistir a repetidas operações de higienização.

§ 1º As superfícies devem ser lisas e estar isentas de imperfeições que dificultem a higienização.

§ 2º É proibido o uso de madeira nos equipamentos e utensílios que tenham contato direto com as matérias-primas ou produto acabado, bem como em qualquer ambiente de produção ou armazenamento do estabelecimento.

Art. 24. O estabelecimento de produtos artesanais só pode funcionar se devidamente instalado e equipado, devendo observar as normas técnicas expedidas pela legislação vigente.

Parágrafo único. Sempre que o tipo e a tecnologia do produto artesanal a ser elaborado exigir, o estabelecimento deve possuir equipamentos e instalações compatíveis com a sua elaboração.

Seção I

Da Higiene das Instalações e dos Equipamentos

Art. 25. Todas as instalações e os equipamentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a elaboração dos produtos artesanais.

Art. 26. O maquinário, os carros, tanques, as caixas, os recipientes, as mesas e os demais materiais e utensílios são identificados de modo a evitar equívocos entre o destino de produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não-comestíveis, usando-se as denominações “comestíveis” e “não-comestíveis”.

Art. 27. Os pisos e as paredes, assim como os equipamentos e utensílios usados na elaboração de produtos artesanais, devem ser lavados diariamente e convenientemente higienizados com produtos autorizados pelo SIE/TO.

Art. 28. Nas instalações de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, e armazenagem de produtos artesanais é proibido residir, fazer refeições, fumar, depositar objetos e materiais estranhos à sua finalidade.

Art. 29. É proibido o acondicionamento de matérias-primas, ingredientes e produtos artesanais elaborados, em carros e recipientes que tenham servido para produtos não-comestíveis.

Art. 30. Os recipientes já usados devem ser lavados, higienizados e inspecionados, quando destinados ao acondicionamento de produtos artesanais.

Art. 31. As câmaras frias devem corresponder às mais rigorosas condições de funcionamento, higiene, iluminação e ventilação, devendo ser lavadas e higienizadas sempre que necessário, devem ser dotadas de dispositivo de controle de temperatura.

Art. 32. Os instrumentos de trabalho devem ser lavados e higienizados quantas vezes forem necessárias durante o expediente e ainda, diariamente, depois de encerrado o expediente.

Art. 33. O estabelecimento deve ter estoque suficiente de desinfetantes autorizado pelo SIE/TO, para uso na higienização das instalações, equipamentos, recipientes, utensílios e armazenados em local específico fora das áreas de manipulação de produtos artesanais.

Art. 34. Os currais, bretes, e outras instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos devem ser lavados e higienizados, sempre que necessário, com desinfetantes autorizados pelo SIE/TO.

Art. 35. A carne destinada ao processamento deve ser oriunda de animais inspecionados em estabelecimentos sob inspeção oficial.

Art. 36. No estabelecimento de laticínios, é obrigatória a limpeza e a higienização dos recipientes utilizados na coleta, antes de seu retorno aos pontos de origem.

Seção II

Da Higiene dos Trabalhadores

Art. 37. É obrigatório exame médico para todos os trabalhadores e proprietários, devendo ser feito periodicamente, conforme legislação específica.

Art. 38. Havendo suspeita ou constatação do trabalhador apresentar alguma doença infecto-contagiosa ou lesão que possibilite contaminação dos produtos, este deve ser afastado da área de manipulação, devendo ser comunicado, imediatamente, o responsável pela inspeção.

Art. 39. É exigida inspeção médica tantas vezes quantas forem necessárias para qualquer trabalhador ou proprietário de estabelecimento.

Art. 40. As pessoas que trabalham nas áreas de manipulação não podem ter acesso a setores que são passíveis de contaminação.

Art. 41. É obrigatório o uso de uniformes, toucas, luvas, aventais, máscaras próprias e limpas para a cobertura da boca e nariz, botas brancas de borracha, todos limpos e higienizados, para o acesso à indústria e todas as suas dependências.

Seção III

Das Obrigações dos Estabelecimentos

Art. 42. O produtor artesanal ou estabelecimento processador artesanal têm as seguintes obrigações:

I – cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas no presente Regulamento;

II – apresentar relatório mensal à ADAPEC/TOCANTINS do município onde o estabelecimento estiver instalado, até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo os dados estatísticos da produção, industrialização, do transporte e da comercialização dos produtos de origem animal;

III – fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como o material necessário aos trabalhos de inspeção, inclusive acondicionamento e autenticidade de amostras para exames de laboratório;

IV – manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas, produtos fabricados, especificando sua procedência e qualidade, saída e destino destes;

V – fornecer armários, mesas, arquivos, mapas, livros e outros materiais destinados à inspeção e para seu uso exclusivo, a critério da inspeção;

VI – possuir livro para o registro das informações, recomendações e visitas da fiscalização, efetuadas para o controle higiênico-sanitário e tecnológico da produção, que deve ser rubricado pelo inspetor agropecuário/supervisor da unidade local/regional e ser mantido no estabelecimento produtor, à disposição da fiscalização.

Art. 43. Os estabelecimentos de beneficiamento de leite e industrialização de seus derivados são obrigados a fornecer ao serviço de inspeção sanitária a relação atualizada dos fornecedores, nome da propriedade rural e atestado sanitário do rebanho.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS, DO TRANSPORTE, DA EMBALAGEM E ARMAZENAGEM

Art. 44. Os produtos artesanais devem obedecer aos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 45. Cada tipo de produto deve ter aprovação de rotulagem, registro de fórmula e processo de fabricação junto ao SIE/TO, conforme legislação específica sobre rotulagem.

Art. 46. A análise qualitativa da matéria-prima, de ingredientes e produtos artesanais deve ser realizada em laboratórios oficiais, sendo as amostras coletadas pelos inspetores.

Art. 47. O estabelecimento deve manter um sistema de controle que permita confrontar, em quantidade, o volume dos produtos elaborados com a matéria-prima e os ingredientes que lhe deram origem.

Art. 48. O transporte de matéria-prima e dos produtos elaborados devem ser efetuados em veículo limpo e coberto, dotado de proteção e de outras condições adequadas para manter a qualidade do produto.

Parágrafo único. Os produtos transportados devem ser embalados e acondicionados adequadamente, atendendo o disposto neste Regulamento.

Art. 49. A embalagem dos produtos deve obedecer às legislações de rotulagem vigentes, de acordo com as Normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Código de Defesa do Consumidor, devendo constar a indicação de que o produto é artesanal e o número de registro no SIE/TO.

Seção I Do Registro

Art. 50. O processador artesanal de produtos de origem animal deve registrar-se junto ao SIE/TO, na ADAPEC/TOCANTINS.

§ 1º Para fins deste registro, o produtor rural deve apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à ADAPEC/TOCANTINS, solicitando o registro no Serviço de Inspeção Estadual;

II – registro de Cadastro de Contribuinte do ICMS ou Inscrição de Produtor Rural na Secretaria da Fazenda;

III – vistoria prévia do terreno, realizada de acordo com instruções baixadas pela ADAPEC/TOCANTINS;

IV – boletim oficial de exame da água de abastecimento, cujas características devem se enquadrar no padrão físico-químico e microbiológico determinado pelo SIE/TO, devendo ser realizado novo exame, sempre que necessário, caso o resultado da análise de água esteja fora dos padrões considerados desejáveis pelo SIE/TO;

V – licença ambiental, expedida pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;

VI – memorial descritivo com informes econômico-sanitários, elaborado por engenheiro responsável pela obra, de acordo com o exigido pelo SIE/TO, compreendendo:

a) planta baixa de cada pavimento, com descrição do fluxo de produção e localização de equipamentos, na escala de 1:100 (um para cem);

b) planta de corte longitudinal e transversal na escala mínima de 1:50 (um para cinquenta);

c) quando exigidos, detalhes de aparelhamento e instalações, na escala de 1:10 (um para dez);

VII – anotação de responsabilidade técnica registrada no conselho Regional de Medicina Veterinária;

VIII – laudo de vistoria firmado por médico veterinário da ADAPEC/TOCANTINS;

IX – classificação do estabelecimento, obedecendo à legislação do SIE/TO;

X – outros atestados ou exames a critério do SIE/TO.

§ 2º Os documentos de que trata este artigo, devem ser apresentados em três vias, com as indicações exigidas pela legislação vigente.

§ 3º A partir da data da comunicação ao interessado na aprovação do projeto, tem este o prazo de 90 dias para início das obras, sob pena de cancelamento da aprovação e do arquivamento do respectivo projeto.

§ 4º As alterações previstas para o estabelecimento inerentes a estrutura física e equipamentos, bem como concernentes à forma de processamento dos produtos só podem ser efetuadas mediante prévia autorização do SIE/TO.

§ 5º O registro previsto neste artigo tem validade de dois anos, podendo ser revalidado por igual período sucessivamente, mediante solicitação até 30 dias antes do seu vencimento.

Seção II Da Transferência de Registro

Art. 51. Em toda e qualquer venda ou arrendamento, deve ser feita a transferência de responsabilidade do registro para o comprador ou arrendatário junto à ADAPEC/TOCANTINS, no prazo de 30 dias, ficando este obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao responsável anterior, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 1º A não apresentação dos documentos previstos no caput deste artigo, acarreta a cassação do respectivo registro, que só é restabelecido após o cumprimento das formalidades legais.

§ 2º Caso o comprador ou arrendatário se recuse a transferir o registro de responsabilidade, deve o vendedor ou locador fazer imediata comunicação escrita à ADAPEC/TOCANTINS, esclarecendo os motivos da recusa.

§ 3º Caso o vendedor ou locador proceda à comunicação a que se refere o parágrafo anterior e o comprador ou locatário não apresente dentro do prazo máximo de 30 dias os documentos necessários à transferência, deve ser cassado o registro do estabelecimento, o qual só deve ser restabelecido depois de cumprida a exigência legal.

§ 4º Para os estabelecimentos reunidos em grupos, pertencentes ou não à mesma firma, deve ser respeitada, para cada um, a classificação que lhe couber, de acordo com o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DA INSPEÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 52. A inspeção e fiscalização devem obedecer às normas estabelecidas neste Regulamento, bem como em outros regulamentos específicos ao produto elaborado e à área de atuação da empresa.

Art. 53. A inspeção e fiscalização são exercidas pela ADAPEC/TOCANTINS, por inspetores do SIE/TO.

Art. 54. O exercício da inspeção e fiscalização previsto no art. 53 deste Regulamento cabe aos inspetores, que podem dispor de auxiliares devidamente capacitados sob as suas responsabilidades.

§ 1º Os inspetores devem possuir carteira de identidade funcional na qual deve constar a denominação do órgão emissor, o número de ordem do documento, a data de sua expedição e o prazo de validade, além de assinatura, fotografia, cargo e área de atuação do portador.

§ 2º Os inspetores, no exercício de suas funções, são obrigados a exibir a carteira de identidade funcional quando solicitados.

§ 3º É permitido aos inspetores, no desempenho de suas funções, o ingresso em qualquer estabelecimento das pessoas físicas e jurídicas relacionadas neste Regulamento.

Art. 55. A ADAPEC/TOCANTINS pode firmar convênios com os municípios que possuam ou tenham acesso à estrutura técnica e laboratorial, bem como com entidades públicas e privadas que preencham as condições adequadas à execução das tarefas para implantação e funcionamento da inspeção e fiscalização do estabelecimento, visando à garantia dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos e ao controle de qualidade dos produtos artesanais abrangidos por este Regulamento.

Art. 56. A ADAPEC/TOCANTINS pode baixar normas e instruções adicionais ao exercício da inspeção e fiscalização da elaboração e comercialização em pequena escala de produtos artesanais comestíveis de origem animal.

Parágrafo único. Cabe ao SIE/TO estabelecer os elementos necessários à avaliação de que trata este artigo.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 57. Os infratores da legislação e das normas regulamentares pertinentes aos produtos artesanais estão sujeitos às penalidades impostas pelo SIE/TO, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sendo as seguintes:

I – advertência – nos casos de primeira infração, em que não se configure dolo ou má-fé e desde que não haja risco iminente de natureza higiênico-sanitária, devendo a situação ser regularizada no prazo estabelecido pelo SIE/TO;

II – multa, até o limite R\$ 500,00, nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo;

III – apreensão e/ou inutilização de matéria-prima, ingredientes e produtos artesanais elaborados, quando não se apresentarem dentro dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos adequados à sua finalidade ou quando forem adulterados;

IV – suspensão das atividades do estabelecimento, nas hipóteses de risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou, ainda, de embargo à ação fiscalizadora;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos artesanais ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º As multas de que trata o inciso II deste artigo são aplicadas:

I – sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III, IV e V deste artigo, podendo ser elevadas até o máximo de 10 vezes, quando o volume da produção do infrator faça prever que a punição será ineficaz;

II – em dobro, no caso de reincidência.

§ 2º Caso não sejam atendidas as exigências que motivaram a suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, em até 15 dias, a empresa é interditada.

§ 3º A interdição do estabelecimento de que trata o inciso V deste artigo pode ser revogada ou suspensa após o atendimento das exigências que motivaram a sanção, caso não seja revogada ou suspensa, o registro é cancelado decorrido o prazo de seis meses.

Art. 58. O infrator, uma vez multado, tem o prazo de 10 dias para efetuar o pagamento da multa, por meio de guias do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, e apresentar a comprovação de pagamento na Unidade Local da ADAPEC/TOCANTINS onde o estabelecimento estiver situado.

Art. 59. O não-recolhimento da multa no prazo legal implica a inscrição em Dívida Ativa do Estado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O estabelecimento responde administrativamente, e quando for o caso, civil e penalmente, pelas conseqüências à saúde pública, que comprovem omissão ou negligência no que se refere à observância dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos, à adição indevida de produtos químicos, físicos e biológicos, ao uso impróprio de práticas de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos artesanais.

Art. 61. O controle sanitário dos rebanhos que geram a matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deve seguir orientação do Órgão Oficial de defesa sanitária animal do Estado.

Art. 62. As autoridades policiais do Estado, no cumprimento deste Regulamento, devem prestar completa cobertura e o devido apoio à Inspeção e Fiscalização.

Art. 63. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento são resolvidos pela ADAPEC/TOCANTINS.

ATO Nº 3.570 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração:

1. APARECIDA TAVARES SOBRINHO;
2. ELISNETE SARAIVA RODRIGUES;
3. EXPEDITA PEREIRA DA SILVA;
4. JANAYNA DA SILVA DUARTE OSSUNA;
5. MARILDA FERREIRA ARAÚJO;
6. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VIEIRA;
7. ROMILDA RODRIGUES DA CUNHA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.249 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

SIRLENE MARTINS SANTOS VIEIRA, Professora da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 674699-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria de Indústria e Comércio, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2008, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.250 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 16 de novembro de 2008:

1. SIRLENE MARTINS SANTOS VIEIRA, Assessor Técnico I - DAS-5;
2. TAIZE PARENTE DO AMARAL, Assessor Técnico I - DAS-5;
3. FABIANA NUNES RIBEIRO, Gerente de Área II - DAS-3;
4. FÁBIO DA SILVA MADUREIRA, Gerente de Área II - DAS-3;
5. FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, Gerente de Área II - DAS-3;
6. JACIRA COELHO DE ALMEIDA AGUIAR, Gerente de Área II - DAS-3;
7. NARAIANA PERES DE SOUZA, Gerente de Área II - DAS-3;
8. RÉGINA MORAIS BARBOSA, Gerente de Área II - DAS-3;

9. TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, Gerente de Área II - DAS-3;
10. VERÔNICA LIMA CALDEIRA, Gerente de Área II - DAS-3;
11. JUSTINO BARREIRA MENDONÇA, Assistente Operacional III - AD-8;
12. KÁTIA DE SOUSA MILHOMEM, Assistente Operacional III - AD-8;
13. ROSILDA BASTO DA SILVA CAMPOS, Assistente Operacional III - AD-8;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.251 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Indústria e Comércio:

1. JOÃO INÁCIO FERREIRA JUNIOR, Coordenador de Desenvolvimento Industrial - DAS-7;
2. JERUSA OLIVEIRA MACHADO, Assistente Operacional III - AD-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.252 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GISELIA RODRIGUES SANTOS para exercer o cargo de Assistente Técnico IV - AD-6, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 16 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.257 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 509-GP, de 16 de outubro de 2008, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO, resolve

R E V O G A R,

a partir de 16 de outubro de 2008, o Ato 525 - CSS, de 29 de janeiro de 2003, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 1.375, na parte em que trata da cessão de LARA ALVES ARAÚJO JAPIASSU, Assistente Administrativa, matrícula 832473-5, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.258 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de novembro de 2008:

1. MÁRCIO GIROTTO VILELA, Corregedor-Adjunto - DAS-7;
2. CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, Delegado Regional de Polícia Civil - DAS-5;
3. CRISTIANE AGUIAR BRITO, Delegado Regional de Polícia Civil - DAS-5;
4. RICARDO BEZERRA LOPES, Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.259 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública:

1. HAROLDO SÁVIO GROSSI DE CARVALHO;
2. PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS;
3. ROBERTO DE FARIA;
4. TELMAREGINA SOUZA DA SILVA SOARES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.260 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

LARAALVES ARAÚJO JAPIASSU para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.264 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO para exercer o cargo de Coordenador de Jornalismo - DAS-7, da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.267 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

NOMEAR

RAINEL BARBOZA ARAÚJO para exercer o cargo de Subsecretário do Esporte, designando-o para responder pela Secretaria do Esporte nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 10 de outubro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.268 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

TIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.270 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor da CARTA n. 181/FOMENTO/PRESI, de 3 de novembro de 2008, do Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S. A., resolve

RETIFICAR

o Ato 1.281 - CSS, de 22 de abril de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.636, que trata da cessão de MÁRIO MASAGI AKITAYA para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S. A., a fim de considerar ser correto:

I – o ônus para a origem, no período de 28 de março a 30 de abril de 2008;

II – o ônus para o requisitante, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.273 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude, a partir de 16 de novembro de 2008, o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, ocupado por MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.275 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Analista Fazendário III - DAS-10, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de novembro de 2008:

1. KEILA DE OLIVEIRA CARVALHO;
2. PAULO AFONSO TEIXEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.276.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 2.937 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, na parte em que nomeou NILSETE DE SOUSA BARROS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.277 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

NILSETE DE SOUSA BARROS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.278.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OF/ SEDUC/GASEC/n. 7.279, de 7 de novembro de 2008, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

em relação a AGRIPINO BARBOSA DE SOUSA:

I - ANULAR

Portaria CCI 1.780 - EX, de 15 de outubro de 2008, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.758, e o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714;

II - RETIFICAR

o Ato 2.871 - EX, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, a fim de considerá-lo exonerado a partir de 8 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.279 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

PATRICIA SILVA SANTANA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.280 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

RICARDO NEVES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de novembro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

MARIA PIEDADE TAVARES TRANQUEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.282.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 246/GABPRES/FMT, de 5 de novembro de 2008, do Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, resolve

ANULAR

o Ato 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, na parte em que nomeou FERNANDA VILLIBOR XAVIER para exercer o cargo de Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu – DAS-7, da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO NONATO para exercer o cargo de Coordenador Regional de Gestão Pedagógica - DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.287 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.269 - NM, de 10 de setembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.733, que trata da nomeação de GISELLE DA SILVA BRAZ GALETTI, a fim de considerá-la nomeada no cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.297 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO n. 2.868 – GABGOV, de 10 de novembro de 2008, do Secretário-Chefe do Gabinete do Governador, resolve

REVOGAR,

a partir de 12 de novembro de 2008, o Ato 5.442 - CSS, de 3 de dezembro de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.549, na parte em que trata da cessão de LIDUINA PEREIRA NEGRY BARBOSA, Professora da Educação Básica, matrícula 90001419-9, para o Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.298 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO n. 2.868 – GABGOV, de 10 de novembro de 2008, do Secretário-Chefe do Gabinete do Governador, resolve

REVOGAR,

a partir de 12 de novembro de 2008, o Ato 1.492 - CSS, de 21 de maio de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.653, que trata da cessão de ROSA CORREIA ALVES GOMES, Professora da Educação Básica, matrícula 852155-7, para o Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.299 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de novembro de 2008, o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, ocupado por JANILENE DE MACEDO SOUSA, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.300 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

OTACÍLIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, Motorista, matrícula 833025-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Representação do Estado, cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.301 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 862127-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente pelo cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação - DAS-7, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.304 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 193-PM/3-EMG, de 10 de novembro de 2008, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de novembro de 2008, o Ato 1.349 - DSG, de 7 de maio de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.644, na parte em que trata da designação do Soldado PM CLAUDOMIR BRAGA PINTO, matrícula 834477-9, para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.305 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 187-PM/3-EMG, de 30 de outubro de 2008, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR,

a partir de 24 de setembro de 2008, o Ato 2.572 - DSG, de 22 de julho de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.698, na parte em que trata da designação do 1º Tenente QOPM RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula 853085-8, para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.306 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 187-PM/3-EMG, de 30 de outubro de 2008, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de outubro de 2008, o Ato 1.349 - DSG, de 7 de maio de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.644, na parte em que trata da designações dos seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins:

Posto/Grad	Matrícula	Nome
SDPMTO	511805-9	JARBAS NUNES DUALDO
SDPMTO	396613-5	LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.313 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

MIRCE DE SOUSA MILHOMEM para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 6 de outubro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.316 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINNE LOURENÇO DAS NEVES para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

PORTARIA/GABGOV/Nº. 0013,
de 06 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º. Incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, os dispositivos atinentes da Lei Federal 8.666/93 (observada suas alterações posteriores), a Lei Federal 10.520 de 17 julho de 2002, considerando o desfecho das diligências do Processo Administrativo nº 00.001/2506/2008, em relatório conclusivo do Parecer nº 1250/2008, da Procuradoria Geral do Estado:

RESOLVE:

Art. 1º - Impedir a Empresa JHJ COMERCIAL LTDA - ME de licitar e contratar, pelo prazo de 3 (três) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º - Declará-la inidônea – enquanto perdurarem os motivos determinantes dessa sanção;

Art. 3º - Encaminhar cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências de sua alçada;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 2.059 - EX,
de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TAIZE PARENTE DO AMARAL do cargo de Encarregado de Serviços I - AD-6, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 16 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.060 - EX,
de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FÁBIO DA SILVA MADUREIRA do cargo de Assistente Operacional II - AD-7, da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 16 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.065 - EX,
de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GISELIA RODRIGUES SANTOS do cargo de Assistente Técnico II - AD-4, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 16 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.067 - EX,
de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Segurança Pública:

1. LEÃO LOPES JÚNIOR, Delegado Regional de Polícia Civil - DAS-5;
2. JOÃO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP, Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca - DAS-1.

PORTARIA CCI Nº 2.068 - EX,
de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de novembro de 2008:

1. RICARDO BEZERRA LOPES, Corregedor-Adjunto - DAS-7;
2. MÁRCIO GIROTTO VILELA, Delegado Regional de Polícia Civil - DAS-5;
3. CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca - DAS-1;
4. CRISTIANE AGUIAR BRITO, Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca - DAS-1.

PORTARIA CCI Nº 2.079 - EX,
de 11 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LEVI LOPES DE CARVALHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.083 - RET,
de 11 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OF/SEDUC/GASEC n. 7.230, de 6 de novembro de 2008, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

RETIFICAR

o nome de Valdete de Moura, constante do Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, a fim de considerar ser correta a expressão gráfica MARIA VALDETE DE MOURA.

**PORTARIA CCI Nº 2.084 - RET,
de 11 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OF/SEDUC/GASEC/n. 7.282, de 7 de novembro de 2008, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 1.779 - EX, de 15 de outubro de 2008, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.758, na parte em que trata da exoneração de BRUNA OLIVEIRA DE AQUINO, a fim de considerar ser correta a vigência a partir de 29 de setembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.085 - EX,
de 11 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Analista Fazendário III - DAS-10, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de novembro de 2008:

1. DIOGENES PEIXOTO LEANDRO;
2. LUCIENE SOUZA GUIMARÃES PASSOS.

**PORTARIA CCI Nº 2.087 - EX,
de 11 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RICARDO NEVES DE ARAÚJO do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 16 de novembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.088 - EX,
de 11 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDILÂNIA RIBEIRO DE SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.090 - EX,
de 11 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIVAN CARNEIRO TÁVORA MILHOMEM do cargo de Coordenador Regional de Gestão Pedagógica - DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de novembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.097 - EX,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PABLO GELAIN do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 12 de novembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.099 - EX,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JONAS SOUSA E SILVA do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: CEL QOPM - JOAIDSON TORRES
DE ALBUQUERQUE

**Portaria nº 418/08/SAMP/DP.
Palmas, 07 de novembro de 2008.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Composta pelos seguintes Oficiais: CEL QOPM RG 00.043/1 EDIVAN RIBEIRO DE SOUSA – MAT. 7293-, TEN CEL QOPM RG 00.054/1 ANTONIO CARLOS MORENO – MAT. 4405-9, CAP QOEPM

RG 04.166/1 VALÉRIA ROSANABENTO GALLI – MAT. 833729-2 e a 1º TEN QOPM RG 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE – MAT. 853078-5, para sob a presidência do primeiro, adotar todas as providências para a realização do Concurso Público que objetiva selecionar candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, devendo seu Presidente expedir os Editais, estabelecendo normas pertinentes e adotar outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do certame;

Art. 2º - Fica ainda delegada ao Presidente da Comissão, a competência para proceder as tratativas com os diversos organismos e entidades que irão elaborar e aplicar as provas das diversas etapas do referido Concurso Público, podendo designar subcomissões de especialistas ou corpo técnico especializado em cada área específica, a fim de bem desempenhar os encargos decorrentes;

Art. 3º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 421/08/SAMP/DP.
Palmas, 10 de novembro de 2008.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo II da Lei 1.779, de 17 de abril de 2007, c/c Art 5º, letra "d", Art 6º, letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a salutar e conveniente troca de experiência dos oficiais militares no exercício das funções de comando, chefia ou direção das organizações policiais em todo o Estado, permitindo acumular ao longo do tempo conhecimento para exercer os cargos e funções mais elevadas na estrutura da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o compromisso do oficial militar de cumprir o seu dever na garantia da lei e da ordem, tendo em vista a missão constitucional do exercício da Polícia Ostensiva em todo o território tocantinense, na condição de servidor público, cuja missão de servir, lhe impõe desprendimento, dedicação exclusiva e amor à pátria;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 00.053/1 OLÍMPIO CARDOSO NETO – MAT. 16489-5, da função de Chefe de Seção do Estado-Maior (PM/2), a partir de 10 de novembro de 2008;

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOBM - ADMIVAIR SILVA BORGES

EDITAL Nº 011/2008/CFO/QOBM-E/CFSD/CBMT0

Convoca os candidatos que cumpriram a 3ª etapa do concurso para a avaliação médica e odontológica e para a investigação social.

O Coronel QOBM Presidente da Comissão do Concurso Público para provimento de vagas do Curso de Formação de Oficiais, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas e do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMT0, RESOLVE, na forma deste Edital:

1. Convocar os candidatos que cumpriram a 3ª etapa – Avaliação Psicológica – do Concurso Público para provimento de vagas do Curso de Formação de Oficiais (CFO), do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas (QOBM/E) e do Curso de Formação de Soldados (CFSd) do CBMT0, relacionados no Anexo Único, para se submeterem à 4ª Etapa do Certame – Avaliação Médica e Odontológica –, a realizar-se nos dias 24 e 25/11/2008, das 8h às 18h, na sede da Escola de Formação de Bombeiros, situada na 403 Sul, (antiga ARSO-41), pista do antigo aeroporto, em Palmas-TO.
2. Determinar que os candidatos ora convocados compareçam munidos de documento de identidade original, uma foto 3x4 e dos exames previstos no Anexo VI-A, item 1 e VI-B, item 3, do EDITAL Nº 01/2008/CFO/QOBM-E/CFSD/CBMT0, sendo:

VI-A, item 1: Hemograma completo, EAS, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, Sorologia: Hbs Ag, Anti-HIV, Chagas, Sífilis. Eletrocardiograma com laudo, RX de tórax com laudo. Audiometria com laudo.

.....

VI-B, item 3: Radiografia Panorâmica desocluída realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes ao exame odontológico inerente ao certame.
3. Determinar a Assessoria de Inteligência do CBMT0 que adote os procedimentos necessários à realização da investigação social e da vida pregressa dos candidatos, devendo os concursandos fornecer as informações requisitadas ao cumprimento da 5ª Etapa do Certame.
4. Estabelecer que eventuais exames complementares deverão ser apresentados no dia 08/12/2008, a partir das 14 horas, no mesmo local.
5. Estabelecer que o resultado da avaliação médica e odontológica será divulgado no dia 10/12/2008.
6. Determinar a divulgação deste Edital em Diário Oficial do Estado e no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2008.

DAVID GOMES PACINE – CEL QOBM
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 011/2008/CFO/QOBM-E/CFSD/CBMT0
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E
ODONTOLÓGICA

CFO - Cadete – Feminino:

1. POLLYANA MANZI FAGUNDES

CFO - Cadete – Masculino:

1. BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ
2. MARCELO MARINHO DE MELLO
3. DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO
4. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA
5. WELLINGTON DE SOUZA MOURA
6. ANDRÉ AUGUSTO SOARES
7. SANDRO SOUZA PINTO
8. LAZARO NOGUEIRA DA SILVA
9. BRUNO BRITO GUIMARÃES
10. JEREMIAS FONTINELE DA SILVA
11. RODRIGO CANDIDO DOS SANTOS
12. TARCISIO DUARTE CELESTINO
13. ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA

CFO - Cadete – Masculino – Incluído por força de Liminar:

1. SILVANO FLORENTINO LOPES
2. JARBAS B. DA SILVA

CFSd - Aluno-Soldado – Feminino:

1. MARIA ÂNGELA DE MATTOS S. PEIXOTO
2. JULIE GONÇALVES ROCHA
3. LUCIENE BARBOSA GAMA
4. ANA CAROLINE GOMES UCHÔA
5. RAFAELA MILHOMEM DA SILVA
6. GISELLY MESSIAS DE OLIVEIRA
7. OLÍVIA COELHO BASTOS

CFSd – Aluno-Soldado – Feminino – Incluída por força de Liminar:

1. ANA PAULA DE ULHÔA SANTOS

CFSd - Aluno-Soldado – Masculino:

1. FABIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES
2. DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO
3. WDSOY TAYLON COUTINHO MONTELO
4. LAZARO NOGUEIRA DA SILVA
5. FELIPE ALVES BITTENCOURT
6. HUGO LEONARDO MACIEL QUEIROZ
7. HELIO SOUSA ARAUJO
8. FELIPY PEREIRA VALE
9. FRANCISCO WILKSON AGUIAR MIRANDA
10. MARCONES FRANÇA DA SILVA MARTINS
11. ELVINS EUGENIO MOREIRA NEVES DOS SANTOS
12. JOSÉ ILMAR LIRA JÚNIOR
13. THIAGO SOCCAL OLINGER
14. CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA
15. JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR
16. FABIO SIMAO TEIXEIRA
17. JHONY MYCKAIRES DE ANDRADE
18. ALIS GOMES FEITOSA
19. RAFAEL VILARINS E SANTOS
20. ICARO CARVALHO DA LUZ
21. BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS
22. JOSÉ PEREIRA DA COSTA

23. ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA
24. JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS
25. ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR
26. PAULO DANIEL ALVES BEZERRA
27. ANTONIO MARCOS DE SOUSA
28. KALLEBE ALVES SILVA GOUVEIA
29. GUSTAVIO RIBEIRO DA SILVA
30. KAIQUE MIRANDA COSTA LOBO
31. FELIPE CARVALHO CUNHA
32. MARCIO DE OLIVEIRA SILVA
33. MARLONE RODRIGUES MADEIRA
34. FELLIPE BRASIL FERREIRA
35. SILAS CRUZ DE SOUSA
36. ARIOSVALDO ARAUJO GUIMARAES TAVARES
37. RODRIGO RICCELLE RIBEIRO
38. EDUARDO MARTINS SANTANA
39. LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA
40. ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO
41. WESLEY COSTA AMORIM
42. HELIO BARBOSA DE ARAUJO
43. RHUANN FLÁVIO AZEVEDO LIMA
44. OTACILIO RIBEIRO DA SILVA NETO
45. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
46. RAFAEL MACIEL DE SOUSA
47. JEFFERSON MECENAS VALADÃO CARVALHO
48. ALEXSANDRO ALVES LEMOS
49. RICARDO GOUVEIA SILVA
50. NAIRO SAMPAIO DA SILVA
51. MARCOS FELIPE GONZAGA
52. RANGEL BRANCO DA SILVA
53. LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES
54. RONY CLÉY PEREIRA LOPES
55. ADSON MOREIRA SOUSA
56. OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO
57. FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA
58. ERICO ALVES ARAUJO
59. MARCOS VINÍCIUS MACEDO DE CARVALHO
60. MARLEY RIBEIRO TELLES
61. CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES

CFSd – Aluno-Soldado – Masculino – Incluído por força de Liminar:

1. LUCAS MARCON GOMES

QOBM/E - 1º Tenente - Bacharel em Administração:

1. LEONARDO GOMES COELHO
2. CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE
3. GUSTAVO ROQUE GUIMARÃES FIGUEIREDO JUNIOR

QOBM/E - 1º Tenente - Bacharel em Ciências Contábeis:

1. RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR
2. FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES
3. TARCISIO SCHUENCK DOS SANTOS
4. ERNANDES MARINHO NASCIMENTO

QOBM/E - 1º Tenente - Bacharel em Ciências Contábeis – incluído por força de liminar:

1. WAINER DE MATOS

QOBM/E - 1º Tenente - Bacharel em Ciências da Computação:

1. GREYCIANE ALVES SANTANA

QOBM/E - 1º Tenente - Bacharel em Ciências da Computação – incluído por força de liminar:

1. WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES

QOBM/E - 1º Tenente - Bacharel em Ciências Econômicas:

1. DOUGLAS LUIS DOS SANTOS SOUZA
2. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR
3. RAUER FERREIRA BORGES
4. NEYLON DE SOUZA BARROS
5. FRANCISCO VIANA CRUZ

QOBM/E - 1º Tenente - Bacharel em Ciências Econômicas – incluídos por força de liminar:

1. FABIANE OLIVEIRA MASCARENHAS
2. ARNOLDO CARDOSO QUEIROZ
3. JOICILENE ARAUJO REZENDE

QOBM/E - 1º Tenente - Bacharel em Direito:

1. HALYNY MENDES GUIMARÃES
2. FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS
3. THAÍS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO
4. ANDRÉ LUIS NAZARENO
5. GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA
6. LEANDRO DE ASSIS REIS
7. RONAN FERREIRA MARINHO

QOBM/E - 1º Tenente - Bacharel em Direito – incluídos por força de liminar:

1. PAULA MENEZES MASCARENHAS
2. ERLI BRAGA
3. VICTOR HUGO SILVÉRIO DE SOUZA ALMEIDA
4. BIANCA GOMES CERQUEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

PORTARIA PGE/GAB Nº 147/2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

O gozo das férias legais do servidor CARLOS CANROBERT PIRES, Procurador do Estado - Nível III, matrícula funcional nº 90001838-1, previstas para o período de 10/11/2008 à 09/12/2008, referente ao período aquisitivo de 17/08/2007 à 16/08/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008.

PORTARIA PGE/GAB Nº 148/2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

O gozo das férias legais da servidora SONIA MARIA ROSSATO, Procuradora do Estado - Nível III, matrícula funcional nº 672181-8, previstas para o período de 10/11/2008 à 09/12/2008, referente ao período aquisitivo de 17/08/2007 à 16/08/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 002/QUADRO GERAL/2008, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - RETIFICAÇÃO. Republicado por incorreções

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 5.320, de 21 de novembro de 2007, do Senhor Governador do Estado, torna pública a **CORREÇÃO** dos itens abaixo especificados, citado no Edital nº 001/Quadro Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.761, de 23 de outubro de 2008, para provimento de cargos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, observadas as disposições constitucionais e legais referentes à matéria, especialmente a Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo, e Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e alterações, conforme segue:

1. No Anexo I – Relação de Cargos, Perfil, Requisitos, Atribuições Genéricas e Remuneração para os cargos de Nível Superior - Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

Cargo/Área	Perfil	Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração
Cargo 45: Extensionista Rural – Área Econômica	Engenheiro de Pesca	Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro Profissional e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "B".		
Cargo 46: Extensionista Rural – Área Econômica	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro Profissional e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "B".		
Cargo 47: Extensionista Rural – Área Econômica	Zootecnista	Curso Superior em Zootecnia com Registro Profissional e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "B".		

1.1. Leia-se:

Cargo/Área	Perfil	Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração
Cargo 45: Extensionista Rural – Área Econômica	Engenheiro de Pesca	Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro Profissional e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "B".	Executar as atividades de assistência técnica e extensão rural junto às comunidades rurais, de acordo com Política Nacional de Assistência Técnica de Extensão Rural – ATER; coordenar e/ou executar treinamentos visando à profissionalização dos agricultores familiares; Aplicar métodos, técnicas e prover meios para transferência de tecnologias na área de sua competência; elaborar e acompanhar a implantação e execução de projetos e planos de crédito rural de financiamento das atividades agropecuárias; executar atividades de educação ambiental; realizar estudo de realidade e diagnóstico das comunidades rurais trabalhadas; realizar outras atividades correlatas.	R\$ 2.020,00
Cargo 46: Extensionista Rural – Área Econômica	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro Profissional e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "B".		
Cargo 47: Extensionista Rural – Área Econômica	Zootecnista	Curso Superior em Zootecnia com Registro Profissional e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "B".		

2. No Anexo I – Relação de Cargos, Perfil, Requisitos, Atribuições Genéricas e Remuneração para os cargos de Nível Superior - Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

Cargo/Área	Perfil	Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração
Cargo 57: Inspetor Agropecuário	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária ou Agronomia, com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos procedimentos inerentes à inspeção e fiscalização da atividade agropecuária no Estado, com ações de prevenção, apuração e autuação de práticas contrárias à legislação vigente, respeitados os regulamentos do serviço.	R\$ 2.020,00

2.1. Leia-se:

Cargo/Área	Perfil	Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração
Cargo 57: Inspetor Agropecuário	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos procedimentos inerentes à inspeção e fiscalização da atividade agropecuária no Estado, com ações de prevenção, apuração e autuação de práticas contrárias à legislação vigente, respeitados os regulamentos do serviço.	R\$ 2.020,00
Cargo 57-A: Inspetor Agropecuário	Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Agronomia, com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos procedimentos inerentes à inspeção e fiscalização da atividade agropecuária no Estado, com ações de prevenção, apuração e autuação de práticas contrárias à legislação vigente, respeitados os regulamentos do serviço.	R\$ 2.020,00

3. No Anexo I – Relação de Cargos, Perfil, Requisitos, Atribuições Genéricas e Remuneração para os cargos de Nível Superior - Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

Cargo/Área	Perfil	Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração
Cargo 114: Operador de Máquinas			Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço	R\$ 587,00
Cargo 115: Operador de Máquinas	Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"		
Cargo 116: Operador de Máquinas	Motoniveladora Patrol			
Cargo 117: Operador de Máquinas	Pá Mecânica			
Cargo 118: Operador de Máquinas	Retroescavadeira			
Cargo 119: Operador de Máquinas	Rolo Compactador			
Cargo 120: Operador de Máquinas	Trator de Esteira			
Cargo 121: Operador de Máquinas	Trator de Pneus (Rocadeira)			

3.1. Leia-se:

Cargo/Área	Perfil	Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração
Cargo 114: Operador de Máquinas			Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço	R\$ 587,00
Cargo 115: Operador de Máquinas	Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"		
Cargo 116: Operador de Máquinas	Motoniveladora Patrol			
Cargo 117: Operador de Máquinas	Pá Mecânica			
Cargo 118: Operador de Máquinas	Retroescavadeira			
Cargo 119: Operador de Máquinas	Rolo Compactador			
Cargo 120: Operador de Máquinas	Trator de Esteira			
Cargo 121: Operador de Máquinas	Trator de Pneus (Rocadeira)			

4. No Anexo II – Distribuição dos cargos e vagas por município - Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

- Brasília.

4.1. Leia-se:

- Brasília/DF.

5. No Anexo II – Distribuição dos cargos e vagas por município - Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

MUNICÍPIO	CARGO	PERFIL	QTDE
ALIANÇA DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
ALMAS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
ANANÁS	INSPETOR AGROPECUARIO		2
ARAGOMINAS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
ARAGUACEMA	INSPETOR AGROPECUARIO		1
ARAGUAÇU			

	INSPETOR AGROPECUARIO		2
ARAGUAÍNA	INSPETOR AGROPECUARIO		4
ARAGUATINS	INSPETOR AGROPECUARIO		3
ARRAIAS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
AUGUSTINÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO		2
BABAÇULÂNDIA	INSPETOR AGROPECUARIO		1
BANDEIRANTES DO TO	INSPETOR AGROPECUARIO		1
BARROLÂNDIA	INSPETOR AGROPECUARIO		1
BERNARDO SAYÃO	INSPETOR AGROPECUARIO		1
BURITI DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		2
CAMPOS LINDOS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
CASEARA	INSPETOR AGROPECUARIO		1
COLINAS DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		3
COLMÉIA	INSPETOR AGROPECUARIO		2
COMBINADO	INSPETOR AGROPECUARIO		2
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
CRISTALÂNDIA	INSPETOR AGROPECUARIO		2
DIANÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
DIVINÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
DUERE	INSPETOR AGROPECUARIO		1
FIGUEIRÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
FILADÉLFIA	INSPETOR AGROPECUARIO		1
FORMOSO DO ARAGUAIA	INSPETOR AGROPECUARIO		3
GOIATINS	INSPETOR AGROPECUARIO		2
GURUPI	INSPETOR AGROPECUARIO		3
ITACAJÁ	INSPETOR AGROPECUARIO		1
JAÚ DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
LAGOA DA CONFUSÃO	INSPETOR AGROPECUARIO		1
LIZARDA	INSPETOR AGROPECUARIO		2
MARIANÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
MIRACEMA DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		2
MONTE DO CARMO	INSPETOR AGROPECUARIO		1
NAZARÉ	INSPETOR AGROPECUARIO		2
NOVA OLINDA	INSPETOR AGROPECUARIO		1
NOVO ACORDO	INSPETOR AGROPECUARIO		2
PALMAS	INSPETOR AGROPECUARIO		3
PALMEIRÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
PARAÍSO DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		3
PAU D'ARCO	INSPETOR AGROPECUARIO		2
PEDRO AFONSO	INSPETOR AGROPECUARIO		2
PEIXE	INSPETOR AGROPECUARIO		1
PIUM	INSPETOR AGROPECUARIO		2
PONTE ALTA DO BOM JESUS	INSPETOR AGROPECUARIO		2
PONTE ALTA DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
PORTO NACIONAL	INSPETOR AGROPECUARIO		3

RIO SONO	INSPETOR AGROPECUARIO		2
SANDOLÂNDIA	INSPETOR AGROPECUARIO		2
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	INSPETOR AGROPECUARIO		2
SANTA MARIA DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		1
SANTA RITA DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO		2
SILVANÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO		2
SÍTIO NOVO	INSPETOR AGROPECUARIO		1
TAGUATINGA	INSPETOR AGROPECUARIO		1
TOCANTÍNIA	INSPETOR AGROPECUARIO		1
WANDERLÂNDIA	INSPETOR AGROPECUARIO		1
XAMBIOÁ	INSPETOR AGROPECUARIO		1

5.1. Leia-se:

MUNICIPIO	CARGO	PERFIL	QTDE
ALIANÇA DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
ALMAS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
ANANÁS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
ARAGOMINAS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
ARAGUACEMA	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
ARAGUAÇU	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2
ARAGUAÍNA	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	3
ARAGUATINS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2
ARRAIAS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
AUGUSTINÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
BABAÇULÂNDIA	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
BANDEIRANTES DO TO	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
BARROLÂNDIA	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
BERNARDO SAYÃO	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
BURITI DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
CAMPOS LINDOS	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
CASEARA	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
COLINAS DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2
COLMÉIA	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
COMBINADO	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
CRISTALÂNDIA	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2
DIANÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
DIVINÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
DUERE	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
FIGUEIRÓPOLIS	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
FILADÉLFIA	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
FORMOSO DO ARAGUAIA	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2

GOIATINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
GURUPI			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2
ITACAJÁ			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
JAÚ DO TOCANTINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
LAGOA DA CONFUSÃO			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
LIZARDA			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
MARIANÓPOLIS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
MIRACEMA DO TOCANTINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2
MONTE DO CARMO			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
NAZARÉ			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
NOVA OLINDA			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
NOVO ACORDO			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
PALMAS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	3
PALMEIRÓPOLIS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2
PAU D'ARCO			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
PEDRO AFONSO			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
PEIXE			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
PIUM			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
PONTE ALTA DO BOM JESUS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
PONTE ALTA DO TOCANTINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
PORTO NACIONAL			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	2
RIO SONO			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
SANDOLÂNDIA			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
SANTA FÉ DO ARAGUAIA			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
SANTA MARIA DO TOCANTINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
SANTA RITA DO TOCANTINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
SILVANÓPOLIS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
SÍTIO NOVO			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
TAGUATINGA			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
TOCANTÍNIA			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
WANDERLÂNDIA			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
XAMBIOÁ			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1

6. No Anexo III – Distribuição dos cargos e vagas para portadores de deficiência por município - Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

MUNICIPIO	CARGO	PERFIL	QTDE
ARAGUAÇU			
	INSPETOR AGROPECUARIO		1
ARAGUAÍNA			
	INSPETOR AGROPECUARIO		1
ARAGUATINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO		1
AUGUSTINÓPOLIS			
	INSPETOR AGROPECUARIO		1
COLINAS DO TOCANTINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO		1
PORTO NACIONAL			
	INSPETOR AGROPECUARIO		1

- 6.1. Leia-se:

MUNICIPIO	CARGO	PERFIL	QTDE
ARAGUAÇU			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
ARAGUAÍNA			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
ARAGUATINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
AUGUSTINÓPOLIS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1
COLINAS DO TOCANTINS			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Engenheiro Agrônomo	1
PORTO NACIONAL			
	INSPETOR AGROPECUARIO	Médico Veterinário	1

7. No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, do Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

CARGO 6: Analista em Desenvolvimento Social: 1 Ambiente de atuação do Assistente Social.

1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Trabalho social em situação de rua. 1.6 Diagnóstico. 1.7 Organização de comunidade e movimentos sociais. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de Instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3 Aids. 3.4 Atendimento às vítimas. 4 Políticas Sociais. 4.1 Relação Estado/Sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas de Seguridade e Previdência Social. 4.4 Política Nacional do Idoso. 5 Legislação de Serviço Social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. 5.2 Ética profissional. 6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 6.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6.2 A defesa de direitos da criança e do adolescente. 6.3 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 6.4 A adoção e a guarda: normas, processos jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. 6.5 Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. 6.6 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 6.7 Prostituição infanto-juvenil. 6.8 Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças. 6.9 Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. 6.10 Sexo turismo. 6.11 A violência dos jovens, as gangues. 6.12 Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. 6.13 Trajetórias delinquentiais e o papel da família e da Justiça. 6.14 Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. 6.15 Trabalho infanto-juvenil. 6.16 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 6.17 Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

- 7.1. Leia-se:

CARGO 6: Analista em Desenvolvimento Social: 1 O Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Áreas, espaços sócio-ocupacionais e limites de atuação do profissional de Serviço Social. 2 Dimensão técnico-operativo do Serviço Social. 2.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 2.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 2.2.1 Avaliação e monitoramento de programas e projetos sociais. 2.3 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, diagnóstico, técnica de entrevista, visita domiciliar, estudo social (laudo, parecer, perícia), informação, triagem, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 2.4 Cotidiano e mediação. 2.5 Organização de comunidade e movimentos sociais. 2.6 Estratégias de trabalho institucional e comunitária. 2.7 Conceitos de instituição. 2.8 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.9 Trabalho social em situação de rua. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.2.1 Estratégias de atendimento e acompanhamento às vítimas. 4 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais. 4.1 Relação estado/sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 4.4 Política de seguridade social: Assistência Social, Previdência e Saúde (organização, gestão, financiamento e controle social). 4.5 Política Nacional do Idoso. 4.6 Política nacional de atenção ao deficiente. 4.7 Questão da criança e do adolescente. 4.7.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 4.7.2 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 4.7.3 Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. 4.7.4 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 4.7.5 Exploração sexual da criança e do adolescente. 4.7.6 Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças. 4.7.7 Exploração do trabalho infantil e no tráfico de drogas. 4.7.8A violência dos jovens e as gangues. 4.7.9 O papel da família e da Justiça. 4.7.10 Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. 4.7.11 Conceito ampliado de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 4.8 Adoção nacional e internacional. 4.8.1 A adoção e a guarda: normas, processos jurídico e psicossocial. 5 Legislação de Serviço Social. 5.2 Código de ética profissional. 5.3 Lei de regulamentação da profissão de assistente social.

8. No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, do Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

CARGO 14: Analista Veicular: 1 Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/09/2007, anexos e alterações e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. 2 Planejamento, supervisão, coordenação, controle, organização e/ou execução de planos, programas, projetos e ações nas áreas de habilitação de condutores e de registro e licenciamento de veículos, de acordo com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro. 3 Veículos: classificação, características, identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, peso e dimensões. 4 Identificação veicular. 5 Numeração VIN e NBR 6.066. 6 Identificação documental. 7 O registro e o licenciamento do veículo. 8 O auto de infração. 9 O termo de apreensão de veículo. 10 Penalidades e medidas administrativas. 11 Noções de Direito Constitucional: A Constituição Brasileira. 12 Competências da União, Estados e Municípios. 13 Princípios da Administração Pública. 14 Noções de Direito Administrativo: organização administrativa do Estado do Tocantins. 15 Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 16 Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, classificação, vinculação e discricionariedade. 17 O DETRAN/TO e o seu Regimento Interno.

8.1. Leia-se:

CARGO 14: Analista Veicular: 1 Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/09/2007, anexos e alterações e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. 2 Planejamento, supervisão, coordenação, controle, organização e/ou execução de planos, programas, projetos e ações nas áreas de habilitação de condutores e de registro e licenciamento de veículos, de acordo com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro. 3 Veículos: classificação, características, identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, peso e dimensões. 4 Identificação veicular. 5 Numeração VIN e NBR 6.066. 6 Identificação documental. 7 O registro e o licenciamento do veículo. 8 O auto de infração. 9 O termo de apreensão de veículo. 10 Penalidades e medidas administrativas. 11 Noções de Direito Constitucional: A Constituição Brasileira. 12 Competências da União, Estados e Municípios. 13 Princípios da Administração Pública. 14 Noções de Direito Administrativo: organização administrativa do Estado do Tocantins. 15 Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 16 Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, classificação, vinculação e discricionariedade.

9. No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, do Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

CARGO 48: Extensionista Rural: Área Social – Assistência Social: 1 Ambiente de atuação do Assistente Social. 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Trabalho social em situação de rua. 1.6 Diagnóstico. 1.7 Organização de comunidade e movimentos sociais. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de Instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3 Aids. 3.4 Atendimento às vítimas. 4 Políticas Sociais. 4.1 Relação Estado/Sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas de Seguridade e Previdência Social. 4.4 Política Nacional do Idoso. 5 Legislação de Serviço Social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. 5.2 Ética profissional. 6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 6.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6.2 A defesa de direitos da criança e do adolescente. 6.3 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 6.4 A adoção e a guarda: normas, processos jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. 6.5 Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. 6.6 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 6.7 Prostituição infantil. 6.8 Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças. 6.9 Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. 6.10 Sexo turismo. 6.11 A violência dos jovens, as gangues. 6.12 Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. 6.13 Trajetórias delinqüenciais e o papel da família e da Justiça. 6.14 Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. 6.15 Trabalho infanto-juvenil. 6.16 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 6.17 Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

9.1. Leia-se:

CARGO 48: Extensionista Rural: Área Social – Assistência Social: 1 O Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Áreas, espaços sócio-ocupacionais e limites de atuação do profissional de Serviço Social. 2 Dimensão técnico-operativo do Serviço Social. 2.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 2.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 2.2.1 Avaliação e monitoramento de programas e projetos sociais. 2.3 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, diagnóstico, técnica de entrevista, visita domiciliar, estudo social (laudo, parecer, perícia), informação, triagem, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 2.4 Cotidiano e mediação. 2.5 Organização de comunidade e movimentos sociais. 2.6 Estratégias de trabalho institucional e comunitária. 2.7 Conceitos de instituição. 2.8 Uso de recursos institucionais e comunitários. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.2.1 Estratégias de atendimento e acompanhamento às vítimas. 4 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais. 4.1 Relação estado/sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 4.4 Política de seguridade social: Assistência Social, Previdência e Saúde (organização, gestão, financiamento e controle social). 4.5 Política Nacional do Idoso. 4.6 Política nacional de atenção ao deficiente. 4.7 Questão da criança e do adolescente. 4.7.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 4.7.2 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 4.7.3 Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. 4.7.4 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 4.7.5 Exploração sexual da criança e do adolescente. 4.7.6 Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças. 4.7.7 Exploração do trabalho infantil e no tráfico de drogas. 4.7.8 A violência dos jovens e as gangues. 4.7.9 O papel da família e da Justiça. 4.7.10 Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. 4.7.11 Conceito ampliado de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 4.8 Adoção nacional e internacional. 4.8.1 A adoção e a guarda: normas, processos jurídico e psicossocial. 5 Legislação de Serviço Social. 5.2 Código de ética profissional. 5.3 Lei de regulamentação da profissão de assistente social.

10. No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, do Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

CARGO 68: Inspetor de Serviços Fiscais: I NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO. 1 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 2 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 3 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 4 Noções de probabilidade. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00. II NOÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL. 1 Formas jurídicas das sociedades. 2 Incorporação, cisão e fusão. 3 Princípios fundamentais de contabilidade. 4 Plano de contas. 5 Fatos e lançamentos contábeis. 6 Principais livros e documentos fiscais, contábeis e societários. 7 Auração do resultado e encerramento de exercício social. 8 Provisão para imposto de renda. 9 Destinação de lucros. 10 Demonstrações contábeis societárias (Lei n.º 6.404/76), classificação, critérios gerais e de avaliação patrimonial e divulgação. 11 Notas explicativas. 12 Normas contábeis aplicáveis a empresas da iniciativa privada. 13 Registros de operações típicas de empresas comerciais, industriais e de serviços e problemas

contáveis diversos. III NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional. 2 Princípios Constitucionais. 3 Competência da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios para instituir tributos, contribuições e empréstimos compulsórios. 4 Limitações constitucionais da competência tributária. 5 Código Tributário Nacional 6 Normas gerais de direito tributário. 7 Tributo. Conceito. 8 Natureza jurídica específica dos tributos. 9 Impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais e empréstimos compulsórios. 10 Competência tributária. 11 Legislação tributária: emendas à constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, tratados e convenções internacionais, decretos legislativos, resoluções do Senado, decretos e normas complementares. 12 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 13 Relação jurídica tributária: elementos estruturais, obrigação tributária principal e acessória. 14 Fato gerador. 15 Sujeito ativo e passivo. 16 Solidariedade. 17 Capacidade tributária. 18 Domicílio tributário. 19 Responsabilidade tributária. 20 Responsabilidade dos sucessores. 21 Responsabilidade de terceiros. 22 Responsabilidade por infrações. 23 Crédito tributário. Conceito. Constituição. 24 Hipóteses de alteração do lançamento. 25 Modalidades de lançamento. 26 Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 27 Extinção do crédito tributário. 28 Pagamento indevido. 29 Exclusão do crédito tributário. 30 Garantias e privilégios do crédito tributário. 31 Administração tributária. 32 Fiscalização. 33 Dívida ativa. 34 Certidões negativas. IV LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS. V ECONOMIA. 1 Noções de microeconomia. 1.1 Agregados macroeconômicos. 1.2 Balanço de pagamentos. 1.3 Política monetária 1.4 Política fiscal. 1.5 Política cambial 1.6 Desenvolvimento regional. 2 Noções de microeconomia. 2.1 Teoria da oferta e da demanda. 2.2 Teoria da firma. 2.3 Tipos de mercado. 2.4 Fatores de produção.

10.1. Leia-se:

CARGO 68: Inspetor de Serviços Fiscais: 1. Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/09/2007, Anexos e Alterações, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Portarias do DENATRAN. 1.1. Sistema de transportes. 1.2. Municipalização de trânsito. 1.3. Planejamento, supervisão, coordenação, controle, organização e/ou execução de planos, programas, projetos e ações nas áreas de habilitação de condutores e de registro e licenciamento de veículos, de acordo com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro. 1.4. Veículos: classificação, características, identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, peso e dimensões. 1.5. Identificação veicular. 1.6. Numeração VIN e NBR 6.066. 1.7. Identificação documental. 1.8. O registro e o licenciamento do veículo. 1.9. Infrações de trânsito. 1.10. Apreensão de veículo. 1.11. Penalidades e medidas administrativas. 2. Noções de Direito Constitucional. 2.1. Competências da União, Estados e Municípios. 2.2. Princípios da Administração Pública. 3. Portaria DETRAN/TO, 080/2006 - publicada Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.101 de 07 de fevereiro de 2006; Portaria DETRAN/TO 084/2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.101 de 07 de fevereiro de 2006 e Portaria DETRAN/TO 310/2008 publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.619 de 31 de março de 2008.

11. No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, do Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, Onde se lê:

CARGO 57: Inspetor Agropecuário: 1 Noções básicas sobre as principais doenças veiculadas por alimentos de origem animal: tipos, causas, consequências e prevenção da transmissão. 2 Abate humanitário. 3 Inspeção *ante e post mortem*: aspectos macroscópicos do animal. 4 Classificação dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal quanto ao interesse econômico. 5 Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal. 6 Aspectos higiênicos-sanitários nos processos de ordenha manual ou mecânica de rebanho leiteiro. 7 Noções básicas das boas práticas e de análise de risco e pontos críticos de controle na industrialização de produtos agropecuários. 8 A água na indústria de alimentos: origem, qualidade e destino da água servida. 9 Acondicionamento e destino do lixo na indústria de alimentos. 10 Tecnologia básica, controle e avaliação higiênico-sanitária nos estabelecimentos de abate e estocagem de carne, na indústria de produtos e subprodutos de origem animal e de seus derivados: matéria prima, manipuladores, utensílios e equipamentos, ambiente. 11 Ingredientes, aditivos e coadjuvantes de aplicação usual na industrialização de alimentos: especificações gerais da legislação federal vigente, noções gerais sobre o aspecto toxicológico e de saúde coletiva.

11.1. Leia-se:

CARGO 57: Inspetor Agropecuário (Médico Veterinário): 1. Anatomia, 1.1 fisiologia, 1.2 patologia 1.3 clínica médica veterinária dos animais domésticos de interesse comercial de produção de alimentos. 2. Sanidade animal. 2.1 diagnóstico, prevenção e controle. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 3 Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco. 4 Desenvolvimento de programas sanitários. 5 Clínica médica-veterinária. 6 Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC). 7. Métodos de amostragem e análise. 7.1 Produtos de origem animal. 7.2 Produtos para alimentação animal. 8 Fiscalização de uso de produtos veterinários. 8.1 Soros, vacinas e antígenos (biológicos). 8.2 Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. 9 Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. 9.1 Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. 10 Noções básicas de biossegurança. 11 Zoonoses. 11.1 Legislação federal – Defesa Sanitária Animal. 12.1 Inspeção de produtos de origem animal. 12.2 Programas sanitários. 12.3 Vigilância Sanitária Internacional. 12.4 Fóruns internacionais de referência. 12.5 Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). 12.6 Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). 12.7 Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). 12.8 Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS).

CARGO 57-A: Inspetor Agropecuário (Engenheiro Agrônomo): 1 Fitossanidade. 1.1 Fitopatologia. 1.2 Entomologia. 1.3 Ciência das plantas daninhas. 1.4 Pragas quarentenárias A1 e A2 e pragas não quarentenárias regulamentadas. 1.5 Manejo integrado de pragas quarentenárias. 1.6 Uso correto e seguro de agrotóxicos e afins. 1.7 Quarentena vegetal. 1.7.1 Tratamentos quarentenários. 1.7.2 Zonas de baixa prevalência de pragas. 1.7.3 Zonas livres de pragas. 1.7.4 Sistemas de minimização de riscos (Sistema Approach). 1.7.5 Certificação fitossanitária. 1.7.6 Certificação fitossanitária de origem. 2 Organismos geneticamente modificados. 3 Agricultura orgânica. 4 Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 5 Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 6 Legislação federal e estadual sobre defesa sanitária vegetal. 7 Legislação federal e estadual sobre inspeção de produtos de origem vegetal. 8 Legislação federal e estadual sobre agrotóxicos seus componentes e afins. 9 Conhecimentos básicos sobre os organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC, FAO, OMS, CIPP, Codex Alimentarius, COSAVE, EU e MERCOSUL). 10. Procedimentos de fiscalização/inspeção para trânsito intra e interestadual de vegetais.

12. Permanecem inalterados todos os demais anexos, itens e subitens do Edital nº 001/Quadro Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 2.761, de 23 de outubro de 2008.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Administração, com o apoio das Comissões de que trata o subitem 1.1, do Edital nº 001/Quadro Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 2.761, de 23 de outubro de 2008.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2008.

SANDRA CRISTINA GONDIM
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 1004 - DSG,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

OSVALDO POLIDORO DA SILVA, matrícula nº 699705-8, Coordenador de Administração e Manutenção – DAS-7, para responder pela Diretoria da Escola de Governo, desta Pasta, em substituição ao seu titular PAULO MARCELO MENDONÇA, matrícula nº 860741-9, no seu período de férias, de 05 a 16 de novembro de 2008.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM**

EXTRATO DE DISTRATO DE PERMISSÃO DE USO

DISTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2008

PROCESSO Nº 2008 3300 000125

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BOM RETIRO

OBJETO: O presente tem como objeto o DISTRATO do Contrato de Permissão de uso nº 004/2008, o qual teve como fundamento a posse e uso do conjunto de abatedouro de peixes, descrito na GMBP nº001/2008 DE 25/02/2008.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2008
SIGNATÁRIOS: P/ Contratante – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO

P/ Contratado - Edmilson Alves dos Santos-ASS.BOM RETIRO

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: **TÉLIO LEÃO AYRES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON****Portaria DPDC Nº.199/008**

A SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, especialmente, em atenção à portaria 97, de 25 de junho de 2007 do Secretário da Cidadania e Justiça e ao que determina o art. 10 do Decreto 2.181/97 e

Considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal das Relações de Consumo:

Núcleo Regional de Palmas
Ádamo Tadeu Povoia Mello, matrícula 858877-5
Alisson Werneke Ribeiro, matrícula 857.377-8
Cleber Messagi Arrais, matrícula 848.545-3
Ilton Pereira Lima, matrícula 866.709-8
Jairo Nascimento Martins, matrícula 848.900-9
Ailton Francisco da Silva Júnior, matrícula 863150-6

Alessandro Albuquerque Milhomem Queiroz, matrícula 869264-5

Paulo Sousa Santos, matrícula 683310-1

André dos Santos, matrícula 874861-6

Núcleo Regional de Araguaína

Anderson Conceição Sousa, matrícula 861.440

Leonardo Nogueira Barbosa, matrícula 708.372-6

Ozanam Moura dos Santos, matrícula 682039-5

Vinícius Vieira Lima, matrícula 852810-1

Katiuty Mendonça Vinhal, matrícula 854734-3

Núcleo Regional de Araguatins

Diego Gomes Correa, matrícula 855.656-3

Samuel Soares da Silva, matrícula 866.839-6

Leovânio Ribeiro da Silva, matrícula 876.424-7

Núcleo Regional de Gurupi

Mauro Cabral da Luz, matrícula 938.495-9.

Valmir Martins Soares, matrícula 861741-4.

Creginaldo Ribeiro dos Santos, matrícula 841695-8.

Hermes Gomes Pereira, matrícula, 832676-2

Donizete Gonçalves da Silva, matrícula, 855191-1

Sônia Maria Ribeiro de Sousa Lino, matrícula, 667.897-1

Núcleo Regional de Guaraí

Ramon Santos Pereira, matrícula 866174-0

Cynara Sousa Silva, matrícula 866.135-9

Núcleo Regional de Dianópolis

Carlos Sérgio Rodrigues, matrícula 479.381-1

Júlio César Castro dos Santos, matrícula 853.157-3

Núcleo Regional de Porto Nacional

André Venturini, matrícula 845808-1

Dyego Parlandrino Leite – matrícula 878.399-3

Art. 2 – essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palmas, 12 de Novembro de 2008.

Luciene das Graças Dantas
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Secretário: **OSMAR NINA GARCIA NETO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2008

PROCESSO Nº: 20082029000066

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, pela Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia.

CONVENENTE: Associação Nossa Senhora da Natividade do Colégio Agropecuário de Natividade.

CLAUSULA ADITIVADA: Cláusula sexta: O valor total do presente convênio, para o exercício de 2008, é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas e depositado na conta corrente da CONVENENTE.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: Osmar Nina Garcia Neto

Eusilene da Silva Carneiro

**SECRETARIA
DO ESPORTE**

Secretário: **PALMERI COSTA BEZERRA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 023/2008;

PROCESSO Nº. 2008 1501 000334;

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE;

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DE BEACH

SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS;

OBJETO: Auxílio Financeiro visando a participação no "XII Campeonato de Brasileiro de Beach Soccer";

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2008;

VIGÊNCIA: de 11/11/2008 a 31/12/2008;

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2008.15010.27.

812.0043.2182.0000, Natureza da Despesa

3.3.50.41, Fonte 010088888;

SIGNATÁRIOS: PALMERI COSTA BEZERRA – Concedente e JADES ALBERTO AVELINO - Conveniente.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 368/2008

PROCESSO Nº 01.677/2871/2008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial nº 368/2008 – Aquisição de equipamento de informática (projektor multimídia e tela de projeção), para atender o disposto no Parecer GG/SI nº. 1045/2008, exarado às fls. 104 à 106 dos autos.

Palmas, 13 de novembro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 371/2008

AQ. DE EQUIP/SERV. DE INFORMÁTICA
E MAT. PERMANENTE

(VÍDEO CONFERÊNCIA E TV LCD)

SECRETARIA DA FAZENDA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.386/2529/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE EQUIP/SERV. DE INFORMÁTICA E MAT. PERMANENTE
 Data de Abertura: 27.11.2008 às 08:20 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 385/2008

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS,
 COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO,
 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM
 SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO QUE PERMITA O
 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E
 LUBRIFICANTES)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
 02.704/3100/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
 Data de Abertura: 27.11.2008 às 16:00 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 388/2008

AQ. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 (MIGRAÇÃO DE AMBIENTE OPERACIONAL)

SECRETARIA DA FAZENDA
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
 00.499/2529/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 Data de Abertura: 27.11.2008 às 08:30 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 389/2008

AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
 (SERVIDOR, PROJETO MULTIMÍDIA
 E MULTIFUNCIONAL)

SECRETARIA DO TRABALHO E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 >> CONVÊNIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
 00.924/4100/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
 Data de Abertura: 28.11.2008 às 08:30 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de novembro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de
 Licitação

**SECRETARIA
 DO GOVERNO**

Secretário: MARIA CRISTINA CABRAL (RESPONDENDO)

EXTRATOS DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2008 2100 000108
 CONTRATO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
 CONTRATADA: Empresa ARAGUAÍNA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2008 objetivando a aquisição de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool).

PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2008
 VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais)
 VIGÊNCIA: 24/09/2008 a 23/09/2009
 SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA CABRAL
 Secretária do Governo
 CPF nº. 130.462.091-34
 WILME EUSÉBIO RIBEIRO
 Representante da Empresa
 CPF nº. 347.882.041-34
 JOAQUIM JOÃO LEAL
 Representante da Empresa
 CPF nº. 018.568.631-15

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2008 2100 000070
 CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
 CONTRATADA: Empresa PALMAS RENT A CAR VEÍCULOS LTDA
 OBJETO: A locação de veículos, sendo 01 (um) modelo sedan, 01 (um) modelo popular, e, 01 (um) tipo camionete.
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2008
 VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 VIGÊNCIA: 30/10/2008 a 29/10/2009
 SIGNATÁRIOS: MANOEL DE PAULA BUENO
 Secretário do Governo
 CPF nº. 074.209.941-53
 ORLANDO SILVESTRE
 Representante da Empresa
 CPF nº. 006.584.718-05

EXTRATO DE CONTRATO (Replicado por incorreções)

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2008 2100 000125
 CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
 CONTRATADA: Empresa PEREIRA TURISMO LTDA

OBJETO: Aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2008

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2008 a 1º/10/2009

SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA CABRAL

Secretária do Governo

CPF nº. 130.462.091-34

JOÃO BATISTA DIAS PEREIRA

Representante da Empresa

CPF nº. 191.000.000-19

LINDON JONSON VIEIRA SANTOS

Representante da Empresa

CPF nº. 432.544.203-06

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

PORTARIA/SEHAB/Nº 469/2008 de 22 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº: 7687/2008, especialmente as insertas no Parecer Jurídico nº 01122/2008 (fls.17/18) e no Despacho nº 2554 /2008 "AE" da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o título definitivo não foi levado a registro no Cartório de Imóveis;

CONSIDERANDO que o administrador pode rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO ainda que a Sra. Lucienes Silva dos Santos transferiu através de Cessão de Direito para a Sra. Marlene Pereira Barbosa(fl.05) .

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR administrativamente o Título de Propriedade referente ao seguinte imóvel urbano:

I - Título de Propriedade nº 992067/1999 do Imóvel : ARNO 44 QI 24 LOTE 010 autorgado em favor de Luciene Silva dos Santos.

Art.2º Determinar à Diretoria Imobiliária e de Regularização Fundiária que proceda ao cancelamento do Título de Propriedade citado no artigo anterior e, para que emita novo Título relativamente ao bem aqui em questão sendo para a Sra. Marlene Pereira Barbosa promovendo-se, por conseguinte, as comunicações aos respectivos interessados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 505/2008 de 11 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº: 7673/2008, especialmente as insertas no Parecer Jurídico nº 01124/2008 (fls.20/21) e no Despacho nº 2557 /2008 "AE" da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o título definitivo não foi levado a registro no Cartório de Imóveis;

CONSIDERANDO que o administrador pode rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO ainda que a Sra. Maria da Gloria de Jesus transferiu através de Cessão de Direito para o Sr. Sebastião Cristiano Saraiva Figueirêdo(fl.09) .

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR administrativamente o Título de Propriedade referente ao seguinte imóvel urbano:

I - Título de Propriedade nº 012279/1996 do Imóvel : ARNO 33 QI 02 LOTE 053 autorgado em favor de Maria da Gloria de Jesus.

Art.2º Determinar à Diretoria Imobiliária e de Regularização Fundiária que proceda ao cancelamento do Título de Propriedade citado no artigo anterior e, para que emita novo Título relativamente ao bem aqui em questão sendo para a Sr. SEBASTIÃO CRISTIANO SARAIVA FIGUEIREDO promovendo-se, por conseguinte, as comunicações aos respectivos interessados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

PORTARIA/SIC Nº 775, de 12 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº. 2.881 - NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

VERÔNICA LIMA CALDEIRA, Assessoramento Superior, DAS-1, matrícula nº. 869446-0, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Desenvolvimento Comercial e Serviços , desta Secretaria, por motivo de viagem a serviço de seu titular WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA, matrícula nº 697974-2, no período de 12/11/08 a 23/11/08.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

APOSTILA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0918/3700/2002, referente ao reajustamento de preços da 11ª e 12ª (final) medições, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 0105/2001, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 160.889,22 (Cento e sessenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Palmas, 12 de novembro de 2008.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA Nº 381, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 225, de 03 de julho de 2008, publicada no D.O.E. de nº 2.692 de 17 de julho de 2008, atribuindo nova composição à Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos elaborados por Organizações não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, no que tange ao desenvolvimento das Ações de Prevenção, Assistência e Atuação Direta com Portadores de HIV/AIDS, no Estado do Tocantins, nos seguintes termos:

I – A Presidência da referida Comissão será exercida pela servidora PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº 299456-9, representante da Vigilância Epidemiológica da SESAU;

II – Fica substituído o servidor BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4, pela servidora GÁBIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 712469-4, representante da Diretoria Jurídica da SESAU;

Art. 2º - Fica inalterada a composição dos demais membros da Comissão, referidos na Portaria citada no artigo 1º;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGRT/Nº 1654,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora LETICIA DE MELLO DAMAS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 860242-5, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1657,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor ANTONIO DUARTE NETO, Médico, matrícula nº 160474-1, lotado no Hospital de Referência de Araguaçu, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/10/2008 a 30/10/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER as férias no período de 01/11/2009 a 30/11/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1658,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA, Assessoramento Direto AD-5, matrícula nº 835083-3, do Hospital das Clínicas de Araguaína para a Diretoria de Gestão, Logística e Abastecimento de Unidades de Saúde, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1659,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora NOEDY LUSTOSA RIOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 620513-5, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1660,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor WASHINGTON PATROCINIO, Analista Técnico-Administrativo/Diretor Geral DAS-12, matrícula nº 852556-1, lotado no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/11/2008 a 30/11/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER as férias no período de 01/01/2009 a 30/01/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1661,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA SANTANA, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº 849158-5, para responder pela Gerencia da Central de Regulação do Hospital de Referência de Augustinópolis, no período de férias da titular CICERA DE JESUS GOMES SOUZA, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 714399-1, no período de 11/12/2008 a 09/01/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1662,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MARINHO, Assessoramento Direto AD-2, matrícula nº 854610-0, para responder pela Gerencia e Cadastro de Liberação de Laudos do Laboratório Central de Saúde Pública, no período de férias da titular NILZA FERREIRA DE ARAUJO, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 288934-0, no período de 05/12/2008 a 19/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1663,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGRT/Nº 1565, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.758, de 20 de outubro de 2008, que DESIGNA a servidora JUCIANE DIAS DA CUNHA, Farmacêutico, matrícula nº 863540-4, para responder pela Gerencia de Farmácia Hospitalar do Hospital de Referência de Araguaína, no período de férias da titular LUCIA DO SOCORRO BARRETO GONÇALVES, Farmacêutico-Bioquímico/Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 663158-4, no período de 01/10/2008 a 30/10/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1664,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VILMA JOVINO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 864259-1, para responder pelo Serviço de Logística do Hospital de Referência de Augustinópolis, no período de férias do titular HERCULANO RODRIGUES SILVA, Técnico em Enfermagem/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 715956-1, no período de 16/12/2008 a 14/01/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1665,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor FRANCISCO SAVIO RIBEIRO, Executivo em Saúde/Assessoramento Superior DAS-12, matrícula nº 830252-9, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Araguaína, na ausência do titular JOSÉ CELSO RODRIGUES CINTRA, Médico/Diretor geral DAS-12, matrícula nº 169730-7, no período de 01/11/2008 a 09/11/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1666,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor RAIMUNDO COELHO DA SILVA, Médico, matrícula nº 181536-9, no Hospital de Referência de Gurupí, retroativo a 01 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1670,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora ROSMERY FRIEDA FREUND CECILIO, Farmacêutico-Bioquímico/Supervisor Técnico DAS-5, matrícula nº 300276-4, lotada no Hospital de Referência de Araguaçu, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 11/08/2008 a 09/09/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1671,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 174157-8, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/08/2008 a 30/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1672,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias do servidor EDILTON LUSTOSA MOREIRA, Auxiliar Administrativo/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 838843-1, lotado no Hospital de Referência de Dianópolis, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 04/08/2008 a 02/09/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1673,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora FATIMA DIAS DA SILVA FERREIRA, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 165468-3, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/08/2008 a 30/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1674,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias do servidor LEONEL DA SILVA CAMPOS, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 852439-4, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Ayres Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 05/08/2008 a 03/09/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1675,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias do servidor ARI DOS SANTOS REIGOTA, Motorista/Assessoramento Direto AD-4, matrícula nº 215015-8, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 02/08/2008 a 31/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1676,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora EDJOSE VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem/Assessoramento Direto AD-5, matrícula nº 163899-8, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 01/08/2008 a 30/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1677,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES, Assistente de Serviços de Saúde/Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 827521-1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 19/07/2008 a 17/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1678,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora IANE DAS MERCES SILVA ROCHA, Assistente Administrativo/Assessoramento Superior DAS-3, matrícula nº 711713-2, lotada na Diretoria de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 17/07/2008 a 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1679,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias do servidor JORGE EVERALDO SOUZA DE ARAÚJO, Assistente Administrativo/Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 208833-9, lotado na Coordenadoria de Compras, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 21/07/2008 a 19/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1680,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora JOSEFA BATISTA NOIA, Auxiliar de Serviços Gerais/Assessoramento Direto AD-2, matrícula nº 170291-2, lotada na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 17/07/2008 a 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1681,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora JUCILENE OLIVEIRA BRITO, Auxiliar Administrativo/Assessoramento Direto AD-2, matrícula nº 833575-3, lotada na Coordenadoria de Vigilância Ambiental, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 28/07/2008 a 26/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1682,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias do servidor JULIO CESAR PRIOLI DIOGENES, Operador de Microcomputador/Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 867312-8, lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 04/08/2008 a 02/09/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1683,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora MARIA RAQUEL DE CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde/Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 865525-1, lotada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 18/08/2008 a 27/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1684,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora TERESINHA DE JESUS PIMENTA BARBOSA DIAS, Auxiliar Administrativo/Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 90002724-0, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/08/2008 a 30/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1685,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora ELISABETE DO ROCIO KAPP, Enfermeiro/Diretor de Enfermagem DAS-10, matrícula nº 853250-8, lotada no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/08/2008 a 30/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1686,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora FLAVIA FERREIRA FROTA, Fonoaudiólogo/Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 838957-8, lotada no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/08/2008 a 30/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1687,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude de posse de cargo em comissão a partir de 15 de agosto de 2008 as férias da servidora SHIRLEY ALVES DA COSTA, Técnico em Enfermagem/Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 702323-5, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 21/07/2008 a 19/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

CANCELAMENTO DE PORTARIA

PROCESSO: 2008/3055/1981
PORTARIA: 357/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: FURP- Fundação para o remédio popular e LIFAL- Laboratório e Indústria Farmacêutica de Alagoas S/A.
Publicado no DOE nº 2.768 de 04 de novembro de 2008, Página 10.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/3054
 CONTRATO: 235/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Minascom Comercial Ltda
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.916,00 (doze mil novecentos e dezesseis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Aldo José de Souza
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/1163
 CONTRATO: 236/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Prisma Diagnósticos Ltda
 OBJETO: Prestação de Serviços
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 198.951,48 (cento e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 MODALIDADE: Tomada de Preços
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Ana Maria Moraes Tahan
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/3557
 CONTRATO: 237/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Minascom Comercial Ltda
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.458,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0064.4138
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Aldo José de Souza
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/3559
 CONTRATO: 238/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Minascom Comercial Ltda
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.229,00 (três mil duzentos e vinte nove reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0064.4133
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Aldo José de Souza
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/2429
 CONTRATO: 240/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Construtora Portobello Ltda
 OBJETO: Prestação de Serviços
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Ivan Beux
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/0710
 CONTRATO: 243/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Unihealth Logística Hospitalar Ltda
 OBJETO: Prestação de Serviços
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001 e 10.302.0077.4156 ND 14877 e 15944/2008
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE 245 e 100
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 DOMINGOS GONÇALVES DE OLIVEIRA FONSECA
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/1921
 CONTRATO: 245/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Minascom Comercial Ltda
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.782,00 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.0195.4003
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Aldo José de Souza
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/3341
 CONTRATO: 248/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Barrolândia
 OBJETO: Prestação de Serviços
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 James de Oliveira Lages
 P/ Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO - N.º 027/2008, de 09 de outubro de 2008.**

Dispõe sobre a Aprovação da Implantação da Mesa Estadual de Negociação Permanente.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, que reestruturou o Conselho Estadual de Saúde, e Regimento Interno, com fundamento no disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a Implantação da Mesa Estadual de Negociação Permanente pode ser caracterizada como um projeto coletivo onde a democratização nas relações de trabalho na saúde surge como um valor fundamental;

Considerando a solidariedade de mecanismos e estruturas sociais é, em sua essência, um atributo imprescindível e configura-se como uma das diretrizes que orienta o processo de negociação envolvendo os governos federal, estaduais e municipais, os prestadores de serviços e trabalhadores da saúde, sujeitos do processo de construção do SUS;

Considerando deliberação do plenário do CES-TO, em sua 125ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação da Mesa Estadual de Negociação Permanente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicação.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 027/08, de 09 de outubro de 2008, nos termos do Artigo 8º da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 028/2008,
de 09 de outubro de 2008.**

Dispõe sobre a Aprovação do Curso de Formação a Distância de Agentes do Controle Social na Área da Saúde do Trabalhador.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, que reestruturou o Conselho Estadual de Saúde, e Regimento Interno, com fundamento no disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que o curso se propõem a fornecer fundamentos conceituais e instrumentais da Saúde do Trabalhador, com ênfase na participação do controle social nas ações de vigilância;

Considerando que o curso proporciona que os integrantes do controle social tenham subsídios teóricos e práticos em relação à saúde pública, sendo capazes de atuar em conjunto com as equipes de vigilância em saúde;

Considerando deliberação do plenário do CES-TO, em sua 125ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Formação a Distância de Agentes do Controle Social na Área da Saúde do Trabalhador;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicação.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 028/08, de 09 de outubro de 2008, nos termos do Artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 029/2008,
de 09 de outubro de 2008.**

Dispõe sobre a Implementação das Ações de Alimentação e Nutrição no Estado do Tocantins.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, que reestruturou o Conselho Estadual de Saúde, e Regimento Interno, com fundamento no disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a implementação das ações de Alimentação e Nutrição no Estado do Tocantins visando a promoção da alimentação saudável e a redução dos problemas nutricionais;

Considerando que a Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN destina-se ao diagnóstico descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional da população, contribuindo para que se conheça a natureza e a magnitude dos problemas de nutrição, identificando áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco e agravos nutricionais;

Considerando que a Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN está implantada no Estado do Tocantins desde de 1996;

Considerando deliberação do plenário do CES-TO, em sua 125ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implementação das Ações de Alimentação e Nutrição no Estado do Tocantins;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicação.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 029/08, de 09 de outubro de 2008, nos termos do Artigo 2º, inciso I e III, alínea a e b, da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 030/2008,
de 09 de outubro de 2008.**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão da Saúde Prisional do Estado do Tocantins, referente ao ano de 2007.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, que reestruturou o Conselho Estadual de Saúde, e Regimento Interno, com fundamento no disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que não houve elaboração de um Plano de Ação para o ano de 2007, pois não havia exigência do Ministério da Saúde / Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o trabalho sempre foi realizado de acordo com as ações programadas no Plano Plurianual (PPA), cujo objetivo é implantar as unidades de saúde contempladas no Plano Operativo Estadual (POE) de Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins e implementar a unidade já implantada Casa de Prisão Provisória de Palmas;

Considerando que o acompanhamento das ações é realizado por meio de uma planilha, que quantifica as consultas por especialidade / profissão e relata as principais atividades desenvolvidas pela equipe de saúde, e é encaminhada ao Ministério da Saúde mensalmente;

Considerando deliberação do plenário do CES-TO, em sua 125ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Saúde Prisional do Estado do Tocantins, referente ao ano de 2007;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicação.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 030/08, de 09 de outubro de 2008, nos termos do Artigo 2º, inciso I e III, da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 181/2008
Abertura: 27 de novembro de 2008 às 08:30
(oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de Medicamento (Asparaginase), destinado a SAPS- Hospital Geral de Palmas. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 13 de novembro de 2008.

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/3100/02266
CONTRATO Nº: 075/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: J. Rodrigues Ferreira & Cia Ltda
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato – 25% para aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento das viaturas lotadas em Natividade/TO, e as em trânsito pela região.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.794,00 oito mil, setecentos e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2002 3.3.90.30 fontes de recursos 0100/0227.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2008
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2008.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Joaquim Rodrigues Ferreira – Representante

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA Nº 195, de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

ART. 1º - SUSPENDER, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor Rômulo da Luz Santarém Costa, Auxiliar Administrativo / Assistente Operacional I AD-4, matrícula nº 867487-6, referente ao período aquisitivo de 17/02/2007 a 16/02/2008, previstas para o período de 01/08/2008 a 30/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor, com efeito retroativo a 15/08/2008.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 196, de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

ART. 1º - SUSPENDER, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor Ribamar Coelho da Luz, Auxiliar de Serviços Gerais / Assistente Operacional I AD-4, matrícula nº 810533-2, referente ao período aquisitivo de 06/06/2007 a 05/06/2008, previstas para o período de 21/07/2008 a 19/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor, com efeito retroativo a 15/08/2008.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 197, de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

ART. 1º - SUSPENDER, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Maria de Nazaré Lima Guilhão, Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar Operacional AD-1, matrícula nº 8141606-7, referente ao período aquisitivo de 19/04/2007 a 18/04/2008, previstas para o período de 21/08/2008 a 09/09/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora, com efeito retroativo a 15/08/2008.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 198, de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

ART. 1º - SUSPENDER, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor José Custódio Francisco de Azevedo Neto, Requisitado / Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I AD-7, matrícula nº 820609-1, referente ao período aquisitivo de 21/02/2006 a 20/02/2007, previstas para o período de 05/08/2008 a 03/09/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor, com efeito retroativo a 15/08/2008.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 199, de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

ART. 1º - SUSPENDER, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Jacimara Olimpio da Luz, Professor da Educação Básica / Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins II AD-8, matrícula nº 90003191-3, referente ao período aquisitivo de 20/06/2007 a 19/06/2008, previstas para o período de 06/08/2008 a 04/09/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora, com efeito retroativo a 15/08/2008.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 200, de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

ART. 1º - SUSPENDER, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Fidelis de Sena Reis, Professor Normalista / Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I AD-7, matrícula nº 66257-7, referente ao período aquisitivo de 20/07/2007 a 19/07/2008, previstas para o período de 20/07/2008 a 18/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora, com efeito retroativo a 15/08/2008.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 201, de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

ART. 1º - SUSPENDER, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor Washington Luiz e Silva, Repórter Fotógrafo / Assessor de Comunicação DAS-10, matrícula nº 826483-0, referente ao período aquisitivo de 05/06/2007 a 04/06/2008, previstas para o período de 25/08/2008 a 23/09/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor, com efeito retroativo a 15/08/2008.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 202, de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

ART. 1º - SUSPENDER, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Marly Aparecida dos Santos Lourenço, Auxiliar de Serviços Gerais / Assistente Operacional I AD-4, matrícula nº 820408-0, referente ao período aquisitivo de 25/04/2007 a 24/04/2008, previstas para o período de 04/08/2008 a 18/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora, com efeito retroativo a 15/08/2008.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA/SETAS/N.º 203,
12 DE NOVEMBRO DE 2008.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual:

Considerando que o Governo do Estado, através desta Pasta firmou com a Associação Lar das Crianças no município de Guaraí – TO, através do Convênio nº. 124/2008 no valor de R\$ 30.797,00 (trinta mil setecentos e noventa e sete reais), cujo objeto é a manutenção da entidade para o desenvolvimento do “Projeto Casa Lar” da referida entidade;

Considerando o dever da administração em verificar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

Considerando, especialmente, o disposto na alínea “c”, inciso I da Cláusula Segunda do mencionado Convênio, em que reza: “Compete à Concedente: [...] c) Acompanhar, orientar, assegurar e supervisionar os serviços, realizando vistorias “in loco”, diretamente ou através de terceiros, estes expressamente autorizados [...]”;

RESOLVE:

Art. 1.º Realizar monitoramento nos termos do art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, referente ao recurso transferido através do Convênio nº. 124/2008 em favor da “Associação Lar das Crianças” em Guaraí - TO, no valor de R\$ 30.797,00 (trinta mil setecentos e noventa e sete reais), tendo como objeto a manutenção do “Projeto Casa Lar”;

Art. 2.º Designar os servidores Carlos Diniz Galindo, matrícula 831.911-1 e Ana Maria José Dias Catão, matrícula 837652-2, para sob a coordenação do primeiro, realizar os procedimentos mencionados, nos termos da IN TCE n.º 04/2004, e suas alterações, bem como o Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE n.º 01/2005, referente ao convênio acima citado, no período de 13/11/2008 a 15/11/2008, devendo o relatório das atividades ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após finalização dos trabalhos;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Face à constatação de erro no Ato de Nomeação nº 2.930 – NM, de 15 de agosto de 2008, dos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, publicados no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2.714 pg.28 do dia 18 de agosto de 2008, onde se lê: Claudia Fernanda Martins Princesa de Portugal, leia-se: Claudia Fernanda Martins.

Palmas, 10 de novembro de 2008.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Face à constatação de erro no Ato de Nomeação nº 2.930 – NM, de 15 de agosto de 2008, dos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, publicados no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2.714 pg.28 do dia 18 de agosto de 2008, onde se lê: Dalila das Graças de Abreu Marques, leia-se: Dalila das Graças Marques Silva.

Palmas, 10 de novembro de 2008.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Face à constatação de erro no Ato de Nomeação nº 2.930 – NM, de 15 de agosto de 2008, dos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, publicados no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2.714 pg.29 do dia 18 de agosto de 2008, onde se lê: Edi Nalva Araújo, leia-se: Edinalva Araújo.

Palmas, 10 de novembro de 2008.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Face à constatação de erro no Ato de Nomeação nº 2.930 – NM, de 15 de agosto de 2008, dos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, publicados no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2.714 pg.30 do dia 18 de agosto de 2008, onde se lê: Juscileide Pereira Galvão, leia-se: Juscileide Pereira Galvão.

Palmas, 10 de novembro de 2008.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Face à constatação de erro no Ato de Nomeação nº 2.930 – NM, de 15 de agosto de 2008, dos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, publicados no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2.714 pg.31 do dia 18 de agosto de 2008, onde se lê: Maria Zenaide Ramos Araújo, leia-se: Maria Zenaide Ramos Araújo Carmo.

Palmas, 10 de novembro de 2008.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: REGINA CHAVES DOS REIS (RESPONDENDO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 28/2008
PROCESSO N.º 2008.3693.000115
CONCEDENTE:AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
CONVENIENTE: ECT – DIRETORIA REGIONAL TOCANTINS
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:36930 04.122.0195.4001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de postagens de correspondências para atender esta pasta..
VIGÊNCIA: 28/08/2008 a 28/08/2009
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2008
SIGNATÁRIOS: Regina Chaves dos Reis – Chefe de Gabinete -Agência de Desenvolvimento Turístico
Paulo Wernek Barros Martins – Diretor regional – DR/TO – ECT.
Cícero Pereira Batista – Gerente Comercial – DR/TO – ECT.

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**

Presidente: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2007/1025/0014
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO INY BEDEDYNANA
CONVENIO: Nº 005/2007
ASSUNTO: MUDANÇA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Versa o presente apostilamento em mudar a Classificação Orçamentária da Agência de Habitação e Desenvolvimento urbano, em conformidade com a Lei nº 1.860, de 06 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.548, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011.

Onde se lê:
Classificação orçamentária
Nº 15.244.0142.3019.0000
Fonte: 086

Leia-se:
Classificação Orçamentária
Nº 15.244.0097.4255.0000
Fonte: 0226

Palmas, 13 de novembro de 2008.

DEERTINSPresidente: **MANOEL JOSÉ PEDREIRA****ORDENS DE SERVIÇO****Nº PROCESSO: 000287.3845.2008**

Nº CONTRATO: 00271/2008

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO LONTRALTA.

AUTORIZAMOS V. Sª. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E COMPLEMENTARES, NA RODOVIA TO-165, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-266 (IGREJINHA) / ARAPOEMA, COM 34,80 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS APARTIR DO DIA 28/10/2008.

Palmas, 28 de Outubro de 2008.

Nº PROCESSO: 000240.3845.2008

Nº CONTRATO: 00270/2008

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO LONTRALTA.

AUTORIZAMOS V. Sª. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, OBRAS DE ARTE CORRENTES E COMPLEMENTARES, NA RODOVIA TO-425, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-130 (BARRA DO OURO) / PRAIA ALTA (GOIATINS), COM 47,56 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS APARTIR DO DIA 28/10/2008.

Palmas, 28 de Outubro de 2008.

Engº Dagmar de Assis Porto
Superint. de Oper. e Conserv. Rodoviária

Engº Manoel José Pedreira
Presidente

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JOEL RODRIGUES MILHOMEM****PORTARIA Nº 175 /AP,
de 12 de novembro de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 1653, de 30 de dezembro de 2005, Lei 1.837, de 11 de outubro de 2007, com base no art. 40, caput da Constituição Federal, e art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DOS SANTOS RIBEIRO DE ASSIS, matrícula nº 110744-5, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "I", fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, com base no que consta do Processo n.º 2007/2441/000441. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

NATURATINSPresidente: **MARCELO FALCÃO SOARES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 021/2008

PROCESSO Nº: 2008 1031 000046

CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

CONTRATADA: COMETA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Aplicar a revisão contratual para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2008

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES – PRESIDENTE – CONTRATANTE

CRISTIANO PISONI – COMETA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CONTRATADA.

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**Procuradora-Geral: **LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES****ATO Nº 070/2008**

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins e Guaraí.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 34ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Conferir as atribuições das Promotorias de Justiça, conforme segue adiante:

1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Juizado Especial Criminal; Crimes dolosos contra a vida; Crimes abrangidos pela Lei 11.340/06; Crimes contra criança e adolescente; Execução penal; e Inspeção da cadeia pública.
2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Cível.
3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Remanescentes da 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins; e Controle externo da atividade policial.
1ª Promotoria de Justiça de Guaraí	- Criminais e controle externo da atividade policial.
2ª Promotoria de Justiça de Guaraí	Perante a 2ª Vara Cível.
3ª Promotoria de Justiça de Guaraí	Perante a 1ª Vara Cível; Registro Público e nos feitos de competência da Diretoria do Foro; Cidadania; Consumidor; Meio Ambiente; e Juizado Especial Cível e Criminal.
4ª Promotoria de Justiça de Guaraí	Não Instalada

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1166/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS, para responder, cumulativamente, perante a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dianópolis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1172/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 17, V, alínea "n", 1, da Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

Fixar a Tabela de Substituição Automática da Comarca de Colinas do Tocantins e Arapoema, observadas as seguintes regras:

Art. 1º - Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
Promotor de Justiça de Arapoema	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins

Art. 2º - Ausentes o primeiro e o segundo substitutos, responderá, em terceira, quarta, quinta e sexta substituição automática, na seguinte ordem, o primeiro substituto da 1ª substituição, o segundo substituto da 1ª substituição, o primeiro substituto da 2ª substituição e o segundo substituto do 2ª substituição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADACOSTA VILELAMAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1173/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação à servidora LIDIANE GOMES CAETANO, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 93608, junto à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Colméia, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADACOSTA VILELAMAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1174/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação à servidora JOANA DARC SIQUEIRA DE VASCONCELOS, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 93508, junto à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedro Afonso, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADACOSTA VILELAMAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1175/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor MARCIO ALVES DE FIGUEIRO, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 92908, junto à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Alvorada, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADACOSTA VILELAMAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1176/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação ao servidor JOELINO BARBOSA DE ARAÚJO, Auxiliar Ministerial Especializado - Especialidade: Manutenção, Matrícula nº 91508, junto à Diretoria-Geral deste órgão.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Departamento Administrativo, Área de Manutenção e Segurança, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADACOSTA VILELAMAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1177/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação à servidora MARIA ISABEL MIRANDA, Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Biologia, Matrícula 91008, junto à sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAOMA, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADACOSTA VILELAMAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1178/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação ao servidor RAILTON HILÁRIO CARREIRO, Técnico Ministerial - Especialidade: Motorista Profissional, Matrícula nº 89408, junto à Diretoria-Geral deste órgão.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Departamento Administrativo, Área de Transporte, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1179/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação ao servidor RAFAEL CÉSAR JÁCOME ALVES DE LIMA, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula 90308, junto à sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Centro de Apoio Operacional do Consumidor – CAOP-DC (DPVAT).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1180/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor ANDRÉ MARTINS BARROS, Oficial de Diligências, matrícula nº 93108, junto ao Cartório de Distribuição de Primeira Instância, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1181/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação ao servidor PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA, Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Engenheiro Civil, Matrícula nº 92208, junto à sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções na Área Administrativa e nos CAOP's do Meio Ambiente e Patrimônio Público, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1182/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – ESTABELECEER lotação ao servidor LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Administração, Matrícula nº 92808, junto à Diretoria-Geral deste órgão.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Departamento Administrativo, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1183/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor FERNANDO GOMES DA MOTA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 93808, junto à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Colméia, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1184/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 926, de 11 de setembro de 2008, que estabeleceu lotação ao servidor BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 91208, junto à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedro Afonso.

II – ESTABELECEER sua lotação junto à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Porto Nacional, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1185/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação à servidora ROSE FLÁVIA RAMALHO DOS SANTOS, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 93308, junto à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1186/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO, Auxiliar Ministerial Especializado: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 90108, junto à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Paraíso do Tocantins, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

REPUBLICADO COM CORREÇÕES NOS VALORES DA V.P.I.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Planilha de Enquadramento dos Servidores dos Quadros de Provimento Efetivo e Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins com **mais de 5 (cinco)** anos de Tempo de Serviço, conforme Lei Estadual Nº 1652/2005, de 29/12/2005, após a Declaração de Nulidade do Art. 4º do ATO-PGJ 232/2007 efetivada pelo Processo Administrativo Nº 637/2008 e outra alteração promovida pelo Processo Nº 472/2008.

QTD	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO ANTERIOR	CARGO NOVO LEI 1652/05	DT ADM	TEMPO SERVIÇO DIAS	REMUN. DEZ/05	SUBSIDI O JAN./06 LEI 1.652/05	VPI ART. 17 LEI 1.652/05	REM. BRUTA OUT./07	% CORREÇÃO MS 3415 E 3432/06	REMUN. MS 3432 e 3415/06	ENQUAD. LEI 1652/05	VALOR NOMINAL MS 3432 e 3415/06	NOVO SUBSÍDIO LEI 1902/08	VPI ART. 17 LEI 1.652/05	NOVA REMUNER.
Analista Ministerial Especializado - com pós-graduação/mestrado/doutorado																
1	5090	Consultor Jurídico	Analista Min. Especializado	18/03/91	5402	4.956,37	3.619,77	1.338,60	4.958,37	107,6747	10.297,28	B2	10297,28	4.524,71	5772,57	10297,28
2	8291	Jornalista	Analista Min. Especializado	18/03/91	5402	4.202,91	3.619,77	583,14	4.202,91	107,6747	8.728,38	B2	8.728,38	4.524,71	4203,67	8728,38
Analista Ministerial Especializado - com nível superior completo																
1	10091	Bibliotecária	Analista Min. Especializado	24/06/91	5304	4.069,88	3.283,23	786,65	4.069,88	88,3669	7.666,31	A7	7666,31	4.104,04	3562,27	7666,31
2	8091	Consultor Jurídico	Analista Min. Especializado	18/03/91	5402	4.841,98	3.283,23	1.558,75	4.841,98	88,3669	9.120,69	A7	9.120,69	4.104,04	5016,65	9.120,69
3	15794	Consultor Jurídico	Analista Min. Especializado	21/07/94	4181	4.783,92	3.283,23	1.500,69	4.783,92	88,3669	9.011,32	A7	9011,32	4.104,04	4907,28	9011,32
4	209919	Contador-Aposentado	Analista Min. Especializado	18/03/91	5402	4.419,07	3.283,23	1.135,84	4.419,07	88,3669	8.324,07	A7	8324,07	4.104,04	4220,03	8324,07
Técnico Ministerial - com nível superior completo																
1	9391	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.367,92	1.380,24	0,00	1.380,24	99,3503	2.726,95	B5	2726,95	1.725,30	1001,65	2726,95
2	40558	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	2.160,09	1.380,24	779,85	2.160,09	99,3503	4.306,15	B5	4306,15	1.725,30	2580,85	4306,15
3	1789	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.702,23	1.380,24	321,99	1.702,23	99,3503	3.393,40	B5	3393,40	1.725,30	1668,10	3393,40
4	9491	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.555,54	1.380,24	175,30	1.555,54	99,3503	3.100,97	B5	3100,97	1.725,30	1375,67	3100,97
5	2289	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	2.117,14	1.380,24	736,90	2.117,14	99,3503	4.220,52	B5	4220,52	1.725,30	2495,22	4220,52
6	19510	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.820,70	1.380,24	440,46	1.820,70	99,3503	3.629,57	B5	3629,57	1.725,30	1904,27	3629,57
7	1989	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.726,41	1.380,24	346,17	1.726,41	99,3503	3.441,60	B5	3441,60	1.725,30	1716,30	3441,60
8	8691	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.847,46	1.380,24	467,22	1.847,46	99,3503	3.682,92	B5	3682,92	1.725,30	1957,621	3682,92
9	18073	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.756,67	1.380,24	376,43	1.756,67	99,3503	3.501,93	B5	3501,93	1.725,30	1776,63	3501,93
10	1973	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.702,23	1.380,24	321,99	1.702,23	99,3503	3.393,40	B5	3393,40	1.725,30	1668,10	3393,40
Técnico Ministerial - com nível médio completo																
1	1489	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	628,00	1.314,52	0,00	1.314,52	89,8583	1.314,52*	B4	1314,52	1643,15	925,08	2568,23
2	19970	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.720,37	1.314,52	405,85	1.720,37	89,8583	3.266,27	B4	3266,27	1643,15	1623,12	3266,27
3	5790	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.367,92	1.314,52	53,40	1.367,92	89,8583	2.597,11	B4	2597,11	1643,15	953,96	2597,11
4	91	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.367,92	1.314,52	53,40	1.367,92	89,8583	2.597,11	B4	2597,11	1643,15	953,96	2597,11
5	1689	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.889,49	1.314,52	574,97	1.889,49	89,8583	3.587,35	B4	3587,35	1643,15	1944,20	3587,35
6	20012	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.768,48	1.314,52	453,96	1.768,48	89,8583	3.357,61	B4	3357,61	1643,15	1714,46	3357,61
7	12192	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	10/03/92	5044	1.695,76	1.314,52	381,24	1.695,76	89,8583	3.219,54	B4	3.219,54	1643,15	1576,39	3219,54
8	16875	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.702,23	1.314,52	387,71	1.702,23	89,8583	3.231,82	B4	3.231,82	1643,15	1588,67	3231,82
9	8391	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.696,18	1.314,52	381,66	1.696,18	89,8583	3.220,34	B4	3.220,34	1643,15	1577,19	3220,34
10	4890	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.714,32	1.314,52	399,80	1.714,32	89,8583	3.254,78	B4	3.254,78	1643,15	1611,63	3254,78
11	2089	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.702,23	1.314,52	387,71	1.702,23	89,8583	3.231,82	B4	3.231,82	1643,15	1588,67	3231,82
12	7814	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.702,23	1.314,52	387,71	1.702,23	89,8583	3.231,82	B4	3.231,82	1643,15	1588,67	3231,82
13	8491	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.702,23	1.314,52	387,71	1.702,23	89,8583	3.231,82	B4	3.231,82	1643,15	1588,67	3231,82
14	2189	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	628,00	1.314,52	0,00	1.314,52	89,8583	1.314,52*	B4	1.314,52	1643,15	0,00	1643,15
15	20889	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.877,73	1.314,52	563,21	1.877,73	89,8583	3.565,03	B4	3.565,03	1643,15	1921,88	3565,03
16	12292	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	16/03/92	5038	1.695,76	1.314,52	381,24	1.695,76	89,8583	3.219,54	B4	3.219,54	1643,15	1576,39	3219,54
17	31399	Assist. Administrativo	Técnico Ministerial	18/03/91	5402	1.702,23	1.314,52	387,71	1.702,23	89,8583	3.231,82	B4	3.231,82	1643,15	1588,67	3231,82
Motorista - com nível fundamental																
1	1289	Motorista	Motorista	18/01/91	5402	1.381,77	1.050,47	331,30	1.381,77	90,5620	2.633,13	B2	2.633,13	1313,09	1320,04	2633,13
2	4790	Motorista	Motorista	18/03/91	5402	1.388,20	1.050,47	337,73	1.388,20	90,5620	2.645,38	B2	2.645,38	1313,09	1332,29	2645,38
Auxiliar Ministerial Especializado - com nível médio completo																
1	5590	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Min. Especializado	18/03/91	5402	977,06	1.102,99	0,00	1.102,99	167,5000	2.613,64	B3	2.613,64	1378,74	1234,90	2613,64
2	1889	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Min. Especializado	18/03/91	5402	1.251,05	1.102,99	148,06	1.251,05	167,5000	3.346,56	B3	3.346,56	1378,74	1967,82	3346,56
3	5190	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Min. Especializado	18/03/91	5402	1.243,27	1.102,99	140,28	1.243,27	167,5000	3.325,75	B3	3.325,75	1378,74	1947,01	3325,75
4	4058	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Min. Especializado	18/03/91	5402	1.243,27	1.102,99	140,28	1.243,27	167,5000	3.325,75	B3	3.325,75	1378,74	1947,01	3325,75
Auxiliar Ministerial Especializado - com nível fundamental completo																
1	9691	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Min. Especializado	18/03/91	5402	977,06	1.050,47	0,00	1.050,47	93,4861	1.890,48	B2	1.890,48	1313,09	577,39	1890,48
2	2689	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Min. Especializado	18/03/91	5402	1.246,93	1.050,47	196,46	1.246,93	93,4861	2.412,64	B2	2.412,64	1313,09	1099,55	2412,64
3	9791	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Min. Especializado	18/03/91	5402	1.265,84	1.050,47	215,37	1.265,84	93,4861	2.449,22	B2	2.449,22	1313,09	1136,13	2449,22
Auxiliar Ministerial - com nível fundamental completo																
1	9991	Aux.de Serviços Gerais	Auxiliar Ministerial	18/03/91	5402	1.323,79	731,37	592,42	1.323,79	84,0000	2.435,77	B4	2.435,77	914,21	1521,56	2435,77
2	5290	Aux.de Serviços Gerais	Auxiliar Ministerial	18/03/91	5402	720,37	731,37	0,00	731,37	84,0000	1.325,48	B4	1.325,48	914,21	411,27	1325,48
3	5390	Aux.de Serviços Gerais	Auxiliar Ministerial	18/03/91	5402	720,37	731,37	0,00	731,37	84,0000	1.325,48	B4	1.325,48	914,21	411,27	1325,48
4	9891	Aux.de Serviços Gerais	Auxiliar Ministerial	18/03/91	5402	737,07	731,37	5,70	737,07	84,0000	1.356,21	B4	1.356,21	914,21	442,00	1356,21
5	2589	Aux.de Serviços Gerais	Auxiliar Ministerial	18/03/91	5402	732,30	731,37	0,93	732,30	84,0000	1.347,43	B4	1.347,43	914,21	433,22	1347,43

* Mantido o valor do subsídio fixado na Lei 1.652/05, porquanto aplicados os índices estabelecidos pelas decisões mandamentais ocorreria decréscimo salarial.

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO 046/2008

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar-se, no dia 26/11/2008, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília/DF), a abertura do Pregão Eletrônico nº. 046/08, processo nº. 2008/0701/000849, visando a aquisição de Equipamentos de Informática. O Edital está disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br e www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site: www.mp.to.gov.br, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2008.

Francislete Ribeiro de Alencar
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO 047/2008

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público que fará realizar-se no Plenário do 4º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 26/11/2008, às 15:30 horas (horário de Brasília), a abertura do Pregão Presencial nº. 047/08, processo nº. 2008/0701/000876, visando a contratação de empresa de serviços de lavagem e polimento de veículos, destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. O Edital está disponível no sítio: www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7619.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2008.

Francislete Ribeiro de Alencar
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 041/2008
PROCESSO N.º: 2008/0701/000729
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fortaleza Comercial Ltda.
OBJETO: Fornecimento diário de refeições destinadas às alimentação dos Policiais Militares, que fazem a guarda e vigilância no prédio sede do Ministério Público do Estado do Tocantins, em Palmas-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.732,00 (quinze mil e trezentos e trinta e dois reais) a serem pagos pelo fornecimento de refeições diárias no valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, V, Lei 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.
ASSINATURA: 07.11.2008.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Leila da Costa Vilela Magalhães
Contratado: José Maria Rodrigues.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 029/2008
Processo n.º: 2008/0701/000590
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Ômega RP Comércio e Serviços de Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I – Itens 4 e 5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2008..
VALOR GLOBAL : R\$ 13.915,00 (treze mil, novecentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua publicação até 24 meses da entrega efetiva do material.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 13/10/2008
SIGNATÁRIOS: Contratante: Leila da Costa Vilela Magalhães.
Contratada: Anderson Santos Ferreira .

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: 037/2007.
Processo n.º: 2008/0701/000123.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Servicar Comércio e Serviços Automotivos Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 05.12.08.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.
ASSINATURA: 10.11.2008.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Leila da Costa Vilela Magalhães.
Contratada: José Darci da Rocha.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

UNITINS

Reitor: HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES
DO PODER EXECUTIVO**

COMUNICADO Nº 001

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS,

Considerando a necessidade de esclarecer a aplicação dos objetos de avaliação referentes a conhecimentos básicos para todos os níveis que tratam da Língua Portuguesa, mencionadas nos subitens 2.1.1, 2.1.3, 2.1.5 e 2.1.6, do anexo IV - Edital n.º 001/Quadro_Geral/2008, de 22 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 2.761, de 23 de outubro de 2008;

Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008, não serão matéria de avaliação, devendo os candidatos aterem-se à ortografia vigente antes do mencionado acordo.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2008

CLAUDEMIR ANDREACI
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria/Fundação Unitins/GRE/Nº. 876/2008

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS P/ESCRITÓRIO E CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS SOBRE MEDIDAS
Data de Abertura: 23/11/2008 ÀS 09:00h (horário local)
Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, CONJUNTO L, caixa postal: 173, CEP.: 77.123-360, Palmas/TO, fones n 0xx63-3218-2971
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 2964, em Palmas – TO ou site: <http://www.unitins.br>

Palmas, 13 de Novembro de 2008.

Maria Neuza dos Santos
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2008**

PROCESSO INTERNO Nº: 7236/2008.
MODALIDADE Pregão Presencial.
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de bens permanentes.
DATA DE ABERTURA: 01 de dezembro de 2008, às 14 (quatorze) horas

(horário local Palmas/TO / 15 (quinze) horas (horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, Instituto de Contas 5 de Outubro, prédio anexo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, 1º piso, sala 11.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006; Decretos Federais nºs 3.391/2001 e 4.342/2002; Portaria TCE/TO nº 730/2008; aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Administrativa / Licitações e Contratos pelos telefones (63) 3232-5872 / 5946.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

MARIA DOS ANJOS BARBOSA CHAVES
Pregoeira TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIOS (A): RAIANE SOARES CRUZ E JURIMAR MENDES LIMA JÚNIOR.

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO ULBRA - FULBRA.

OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 24/2005, em conformidade com a área de Serviço Social.

VALOR: A bolsa - auxílio mensal para cada estagiário (a) é de R\$ 498,20 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.046,22 (hum mil e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Convênio n.º 24/2005. e Processos n.º 5018171/2005, 36163/2008 e 36216/2008.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0.040.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIO: ROMULLO BRASILEIRO DE SOUSA.

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO ULBRA - FULBRA.

OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 24/2005, em conformidade com a área de Biomedicina.

VALOR: Bolsa - auxílio mensal para o estagiário é de R\$ 498,20 (quatrocentos e noventa e oito

reais e vinte centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.378,35 (hum mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Convênio n.º 24/2005. Do procedimento administrativo n.º 5018171/2005 e Processo n.º 34496/2008.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0.040.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araganã, CNPJ: 25.063.892/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Previa, Instalação e Operação, LP,LI,LO, para a atividade de aterro sanitário localizada(o) No município de Araganã - To, zona Rural do município de Araganã/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 273/00 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 523/2008, Colinas do Tocantins-TO, 30 de outubro de 2008.

Concede Aposentadoria à Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõem as normas previdenciárias estabelecida na esfera federal e municipal, respectivamente, Lei 9.717(regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o parecer jurídico nº 005-2008, emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração pública e o despacho da presidência do IPASMU-CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins-TO, nº 007/2008 de 28/10/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora a Sra. Adélia Ferreira Lima, concursada para o cargo de GARI, conforme Portaria de nomeação nº 155/98, de 03/07/1998, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, aposentadoria Voluntária por idade, com

proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Art. 25, inciso I, II e III, da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins-IPASMU-CO.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2008.

MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES
Prefeita Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Colinas do Tocantins, CNPJ 01.795.483/0001-20, representado pela Sra. MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES Prefeita Municipal em cumprimento às diretrizes do Plano Diretor, Resolução CONAMA nº 007/2005 e demais leis pertinentes, torna público que requereu ao NATURATINS as: LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LO – LICENÇA E OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO DORAVANTE DENOMINADO ARAGUAIA II, conforme Registro nº R-1 Matrícula ne 10114 no Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município de Colinas do Tocantins – Tocantins.

Colinas do Tocantins, 23/10/2008.

Maria Helena Defavari das Dores
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Santo - TO, CNPJ 01.613.093/0001-92, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Previa e de Instalação LP/LI, para a atividade de pavimentação asfáltica, com endereço na Rua 11, Rua Beija Flor, Rua Goiás e Rua Novo Horizonte com área total de 6.055,59 m², município de Monte Santo/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 001/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº. 020/2008, de 10 de novembro de 2008, publicado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura de Nazaré-TO, torna pública a abertura de inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Nazaré-TO, no qual serão oferecidas 15 (quinze) vagas para os cargos de Nível Fundamental, 8 (oito) vagas para os cargos de Nível Médio e 20 (vinte) vagas para os cargos de Nível Superior. As inscrições estarão abertas no período de 17 a 28 de novembro de 2008 no horário das 08:00 às 12:00 horas (sem intervalo) na Prefeitura Municipal, situada à Praça Padre Bruno Raffa, s/nº, centro, em Nazaré-TO.

Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2008.

RENATO JÁCOMO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: extrato de contrato nº 0077/2008, firmado em 03.09.2008, entre o (a) Bio-Med Farma Hospitalar Ltda e a Prefeitura de Porto Nacional-TO; b) Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados nas unidades básicas de saúde do município de Porto nacional; c) Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único; d) Processo: 8-3324 apenso 8-4002; e) Vigência: 03 de Setembro a 31 de Dezembro de 2008; f) Dot. Orç. 10.301.0069.2.148 elemento 3.3.90.30-70; g) Valor total: R\$: 24.219,25 (vinte e quatro mil e duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos); h) Signatários: pelo Contratante Sr. Paulo Sardinha Mourão (CPF n.º 064.775.342-15) e pela Contratado(a) Valdir Vieira de Melo .

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: extrato de contrato nº 0078/2008, firmado em 01.02.2008, entre o (a) Lucijones Lopes Costa e a Prefeitura de Porto Nacional-TO; b) Objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Assessoria , consistindo em: Confecção do SICAP- Mês de Janeiro a Outubro /2008 e sua entrega junto ao TCE; Confecção do SIOPS- Sistema de Informações e Obrigações dos Programas da Saúde até 30

de Abril /2008(anual 2007) e 1º Semestre de 2008; Confecção do SIOPE_ Sistema de Informações e Obrigações dos Programas da Educação, até 30 de Abril /2008(anual 2007); Confecção Bimestral do PREO (LRF); Confecção Semestral do RRGF (LRF); Confecção e Entrega da DIRF do ano de 2007, até dia 28 de Fevereiro de 2008; Confecção dos Quadros d dados Contábeis 2007 até 30 de Abril /2008 conforme portaria 109 do STN; Acompanhamento e Orientação na elaboração e entrega da RAIS do ano 2007 até dia 28 de Março 2008; Acompanhamento e Orientação na Elaboração das SEFIPS mensais dos Prestadores de Serviços ; Acompanhamento e Coordenação da aplicação dos recursos da Educação, conforme art. 212 CF; Acompanhamento e Coordenação da aplicação de recursos da Saúde, conforme art. 77 da ADCT; Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social , PIS/PASEP, e FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE ; Orientação na Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins Atendimento da demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização ; Manutenção do Município regular junto ao CAUC.; c) Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único; d) Processo: 8-1081; e) Vigência: 10(dez) meses iniciando-se no dia 01 de fevereiro a 30 de Novembro de 2008 , podendo ser prorrogado f) Dot. Orç. 04.129.0035.2.041 elemento 3.3.90.35-10; g) Valor total: R\$: 79.830,00 (Setenta e nove mil e novecentos e trinta reais); h) Signatários: pelo Contratante Sr. Paulo Sardinha Mourão (CPF n.º 064.775.342-15) e pela Contratado(a) Lucijones Lopes Costa .

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: extrato de contrato nº 0079/2008, firmado em 01.02.2008, entre o (a) Prodados Contabilidade Assessoria e Planejamento S/C Ltda; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, no âmbito municipal, compondo-se de registros dos fatos contábeis ligados a administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios da contabilidade publica, e conforme lei 4320/64; apuração e confecção dos balancetes e balanços dos meses de Fevereiro a Outubro de 208.; c) Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único; d) Processo: 8-1080; e) Vigência: 09(nove) meses iniciando-se no dia 01 de fevereiro a 31 de Outubro , podendo ser prorrogado f) Dot. Orç. 04.123.0035.2.040 elemento 3.3.90.39-10; g) Valor total: R\$: 79.650,00 (Setenta e nove mil e seiscentos e cinqüenta reais); h) Signatários: pelo Contratante Sr. Paulo Sardinha Mourão (CPF n.º 064.775.342-15) e pela Contratado(a) Lucijones Lopes Costa .

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: extrato de contrato nº 0074/2008, firmado em 20.08.2008, entre o (a) Protex Serviços de Pinturas e Reformas Ltda e a Prefeitura de Porto Nacional-TO; b) Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na construção do píer de madeira da balsa da praia Porto Real neste município; c) Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único; d) Processo: 8-3471; e) Vigência: 30 (trinta dias a contar da data de emissão da ordem de serviço); f) Dot. Orç. 23.695.0115.1.083 elemento 4.4.90.51-10; g) Valor total: R\$: 49.726,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais); h) Signatários: pelo Contratante Sr. Paulo Sardinha Mourão e pela Contratado(a) Manoel dos Santos Rezende..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Tocantins - To, CNPJ: 25.063918/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Previa, Instalação e Operação, LP,LI,LO, para a atividade de aterro sanitário localizada(o) No município de Araganã - To, zona Rural do município de Araganã/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 273/00 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

DECRETO Nº 202/2008 de 20 de outubro de 2008.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins, de acordo com o Inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação administrativa para promover o bom desempenho da administração publica;

CONSIDERANDO a necessidade premente de pessoal;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o concurso publico do Município de São Miguel do Tocantins, de acordo com o art. 33 do edital de concurso nº 002/2006 de 03.10.2006.

Art. 2º - a data da prorrogação terá seus efeitos a partir de 19.11.2008, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2008.

Artigo 4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

JESUS BENEVIDES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINGAREHST - Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins.

RESUMO PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

RECEITA		DESPESAS	
Renda Tributária	R\$ 30.000,00	Administração Geral	R\$ 98.700,00
Renda Social	R\$ 5.000,00	Departamento	R\$ 34.300,00
Renda Extraordinária	R\$ 10.000,00	Serviços	R\$ 35.320,00
Outras Contribuições	R\$ 189.580,00	Cont. Regulament.	R\$ 9.660,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 234.580,00	Edifício e Conservação	R\$ 5.000,00
		Despesas Diversas	R\$ 21.400,00
		Despesas Sociais	R\$ 5.800,00
		TOTAL DE DESPESAS	R\$ 210.180,00
		Superávit Previsto	R\$ 24.400,00
		TOTAL GERAL	R\$ 234.580,00

Aprovado pela Assembléia Geral, em 20 de outubro de 2008
Palmas /TO 12 de novembro 2008

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Resoluções nº 001/86, de 23/01/86 e nº 237, de 19/12/97 do CONAMA, Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244, de 05/03/02.

A empresa Indústria de Tapeçaria e Confecção Talento, CNPJ 04.494.939/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, a Licença Ambiental Simplificado para a Renovação e Continuidade das Atividades de Confecção de Roupas, com endereço completo 1012 sul Alameda 01 lote 04 – setor eco-industrial cidade/UF Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SOUZA FREIOS E MOLAS LTDA, com sede social sito Qdr 712 Sul Alameda 07 Lotes 08/10- PALMAS- TO, Inscrito no CNPJ sob nº 07.819.987/0001-10, COMUNICA conforme legislação aplicável o abandono de emprego do funcionário CARLOS ANDRÉ BATISTA DO NASCIMENTO, desde 01/08/08, Portador da CTPS nº 63777-00042/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Gilmar Luis Lazzaretti - ME, CNPJ nº. 01.206.295-10, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de Desinsetização e Controle de Pragas Urbanas, na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Nº.28, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86 e 237/1997. Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº244, de 05/03/02 e Resolução COEMA-TO nº007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Sérgio Luiz F. Castroviejo (Lava Jato do Sérgio), CNPJ 01.720.228/0001-19, sediada na zona urbana de Araguaína-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº. 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Sérgio Luiz F. Castroviejo (Lava Jato do Sérgio), CNPJ 01.720.228/0001-19, sediada na zona urbana de Araguaína-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº. 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Sérgio Luiz F. Castroviejo (Lava Jato do Sérgio), CNPJ 01.720.228/0001-19, sediada na zona rural urbana de Araguaína-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº. 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marlon Ondy Porty, Proprietário da Fazenda Paraguaia no Município de Araguacema – To, com área total de 242,00ha, CPF: 524.260.765-68, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Prévia de Instalação e de Operação LP/LI/LO, para a atividade Pecuária, contemplando dois pivôs central de 70ha cada, no município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 001/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do STICCP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, resolve: Convocar todos os associados que esteja em dia com suas mensalidades, para participarem da Assembléia Ordinária, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2008, às 17h30 (Dezessete horas e Trinta minutos), em primeira convocação, na sede do sindicato sito á 203 Norte QI D Lote 03 AL 04 Centro – Palmas - Tocantins. Fica nulo de pleno direito o Edital publicado no Diário Oficial do Tocantins no dia 28 de Outubro do ano corrente de nº 2.763 folha 44, em virtude de haver alguns erros materiais. A fim de deliberar por escrutínio secreto sobre a seguinte ordem do dia: 1º: Prestação de Contas do Exercício 2007, instruída com parecer do conselho fiscal.2º: segunda ordem do dia, aprovação do relatório da atividade da diretoria. Caso não seja obtido o quorum estatutário em primeira convocação, a assembléia instalar-se-á em segunda convocação às 18h30 (Dezoito horas e Trinta minutos), com qualquer numero de presentes no mesmo local.

Palmas – TO, 12 de novembro de 2008.

José Raimundo F. de Sousa
Presidente do STICCP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do STICCP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, resolve: Convocar todos os associados que esteja em dia com suas mensalidades, para participarem da Assembléia Ordinária, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2008, às 18h40 (Dezoito horas e Quarenta minutos) em primeira convocação, na sede do sindicato sito á 203 Norte QI D Lote 03 AL 04 Centro – Palmas - Tocantins. Fica nulo de pleno direito o Edital publicado no Diário Oficial do Tocantins no dia 28 de Outubro do ano corrente de nº 2.763 folha 44, em virtude de haver alguns erros materiais. a fim de deliberar sobre o escrutínio secreto a seguinte ordem do dia: 1º: Previsão Orçamentária do Exercício 2009, instruída com parecer do Conselho Fiscal. Caso não seja obtido o quorum estatutário em primeira convocação, a assembléia instalar-se-á em segunda convocação às 19h40 (Dezenove horas e Quarenta minutos), com qualquer numero de presentes no mesmo local.

Palmas – TO, 12 de novembro de 2008.

José Raimundo F. de Sousa
Presidente do STICCP